



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

### EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL Nº 009/2019**

**PROCESSO Nº 6960/2018**

**TIPO MENOR PREÇO APRESENTADO POR ITEM**

O Município de Holambra, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO APRESENTADO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERÍODO DE CONSUMO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, descritos no Anexo I - termo de referência deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelas Leis Complementares nºs. 123/06 e 147/14, Lei de Defesa do Consumidor e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento e abertura dos documentos referentes ao **credenciamento**, os envelopes contendo as **propostas de preços** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas ocorrerá no dia **13 (treze) de novembro de 2019, às 09:00 h. (nove horas)**, na Divisão de Licitações e Contrato situada à Alameda Mauricio de Nassau nº 444 – Centro, onde se realizará a sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 1.414/2019.

Quaisquer informações sobre o presente certame serão fornecidas, até o dia do credenciamento e da entrega dos envelopes, ou seja, até o dia **13/11/2019**, diariamente, das 8:00 às 12:00 h. e das 13:00 às 16:30 h., no endereço acima citado ou pelos telefones (19)3802.8000, ramais 8008/8030 ou pelo site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) ou email: [licitacao@holambra.sp.gov.br](mailto:licitacao@holambra.sp.gov.br).

<https://www.dropbox.com/s/zuefx0xcbcxzil8/PP%20009-2019%20-%20Material%20de%20Escrit%C3%B3rio.rar?dl=0>

#### I - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto a fornecimento parcelado de materiais de escritório, com entregas parceladas, destinados a reposição de estoque do Almoxarifado Central, através de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 - O objeto do presente edital será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,

b) definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.

1.3 - A detentora da ata vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preços.

1.3.1 - As supressões ou acréscimos que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes ÓRGÃO REGISTRADOR.

1.4 - A administração municipal rejeitará no todo ou em parte os materiais de escritório que estiverem em desacordo com a proposta inicialmente apresentada pela detentora da ata, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao ÓRGÃO REGISTRADOR.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

1.5 - A Administração Municipal, reserva-se no direito de adquirir apenas parte dos materiais de escritório, objeto deste edital.

1.6 - A(s) DETENTORA(s) DA ATA se compromete(m) a dar preferência aos pedidos do ÓRGÃO REGISTRADOR, que serão feitos através da Divisão de Compras.

1.7 - A Administração Municipal, não aceitará os materiais de escritório: com embalagens amassadas, furados, quebrados, com vazamentos, com defeitos de fabricação, sem prazo de validade, etc; ficando a detentora da ata responsável pela troca dos mesmos de imediato, sem qualquer ônus adicional ao ÓRGÃO REGISTRADOR.

1.8 - Os materiais de escritório deverão estar em conformidade com o artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à sua estocagem e à boa saúde e segurança dos consumidores.

1.9 - Os fornecedores de bens duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

1.10 - Serão desclassificados os materiais de escritório impróprios ao uso, que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.

1.11 - Qualquer anormalidade nos materiais de escritório, a detentora da ata será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, para tanto providenciando a imediata troca dos mesmos, sem qualquer ônus adicional ao ÓRGÃO REGISTRADOR.

### **II - DAS AMOSTRAS, DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

#### **A) DAS AMOSTRAS**

2.1 - Caso necessário a administração poderá solicitar 01 (uma) unidade de amostra do item da empresa vencedora, com prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega, na Divisão de Licitações e Contratos, situada à Alameda Maurício de Nassau nº 444, Centro.

2.2 - As amostras deverão vir identificadas com o número do item, número da licitação, com a apresentação da marca claramente indicada, igual à cotada na proposta.

#### **B) DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

2.3 - A Prefeitura do Município de Holambra, através da Divisão de Compras, solicitará através de pedido de fornecimento, com número exato e os tipos de materiais de escritório a serem entregues e sua respectiva data.

**2.4 - As entregas dos materiais escritório deverão ser efetuadas no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Fornecimento/Empenho que será enviada pela Divisão de Compras.**

2.4.1 - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

2.5 - As entregas deverão ser por conta e risco da detentora da ata, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do componente documento fiscal, devidamente discriminados os tipos de materiais de escritório e seus respectivos valores, em 01 (um) ponto de entrega, conforme segue:

- Almoxarifado Central - Alameda Maurício de Nassau nº 444 - Centro



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br)

2.6 - É de responsabilidade da DETENTORA DA ATA a substituição dentro de 24 (vinte e quatro) horas, depois do comunicado da Administração Municipal (ÓRGÃO REGISTRADOR), de qualquer material de escritório entregue fora das especificações e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentem deterioração ou quaisquer outras espécies de problemas, quando da abertura da embalagem por um outro produto de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

### III - DO EDITAL DE LICITAÇÃO

3.1 - O Caderno de Licitação composto de Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento, na Tesouraria localizada na sede da Prefeitura do Município de Holambra situada à Alameda Maurício de Nassau nº 444, Centro, da importância correspondente a R\$ 10,00 (dez reais), através de Guia de Arrecadação, até a data designada para a abertura do certame, ou seja, até **13/11/2019**, ou ainda poderá ser consultado e retirado sem custo aos interessados pelo [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br).

### IV - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Holambra no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

4.1.1 - Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.1.2 - Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### V - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar da licitação, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, nos seguintes termos:

a) Para os itens **001 ao 147** (Cota Principal) - os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para os itens **148 ao 294** (Cota Reservada) - somente às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do art. 3º e 18º - ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

5.2 - É vedada à participação de:

5.2.1 - consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

5.2.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

5.2.3 - empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Holambra;

5.2.4 - empresas com falências decretadas;

5.2.5 - empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Holambra.

5.3 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

### VI - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao pregoeiro, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste edital, como segue:

#### 6.2 - DO CREDENCIAMENTO

6.2.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.2.1 - **instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa**, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2.2 - **instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório)** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2.3 - tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, cópia do respectivo **estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.3 - Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.

6.4 - Juntamente com os documentos para credenciamento deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo II - Modelo**).

6.5 - Declaração **conforme ANEXO IV**, informando que é uma MICROEMPRESA (ME) e ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Optante pelo Simples Nacional, para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações da Lei Complementar 147/14.

6.6 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.7 - Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

6.8 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.9 - A documentação do credenciamento deve ser apresentada em separado dos envelopes nºs 01, 01-A e 02.

6.10 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.

### **6.11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE “ME” E “EPP”, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.11.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO II do edital e a Declaração conforme ANEXO IV, informando que é uma MICRO EMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06 **deverão ser apresentadas fora dos envelopes nºs. 01, 01-A e 02.**

6.11.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) ou 03 (três) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS (COTA PRINCIPAL)  
AO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ

ENVELOPE N.º 01-A – PROPOSTA DE PREÇOS (COTA RESERVADA)  
AO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
AO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ

### **6.12 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

6.12.1 - O envelope nº 1 deverá conter a Proposta de Preços, em papel timbrado da empresa licitante, com o mesmo teor do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **Será fornecido ao licitante no ato da entrega ou retirada do edital, um arquivo (formato XML) para que o mesmo preencha sua proposta e apresente a mesma junto com 01 (um) pen drive ou Cd único contendo todos os itens cotados (não sendo necessário separar a cota principal com a cota reservada), para fim de lançamento no sistema.** A proposta deverá ser apresentada impressa e deverá conter todas as informações solicitadas pelo edital em relação aos itens 6.12.3 ao 6.12.7.3 e entregue junto com o pen drive ou cd.

6.12.2 - O envelope deverá ser entregue ao Pregoeiro no momento próprio da sessão pública, devendo os envelopes estar devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome da detentora da ata, número do pregão e respectivo objeto.

6.12.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

6.12.4 - Os preços apresentados deverão estar em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, **indicando o preço unitário de cada item e o seu o valor global, marcas, embalagens, modelos, especificações necessárias etc.**

6.12.5 - A proponente deverá ofertar seu preço expresso em Real (R\$), em algarismos, computados todos os custos, taxas, impostos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação do MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco da empresa vencedora.

6.12.6 - Não será admitida mais de uma cotação para cada item, bem como cotação de quantidades inferiores às especificadas.

6.12.7 - A proposta deverá conter ainda:

6.12.7.1 - Sua validade, que não poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sessão pública do PREGÃO;**

6.12.7.2 - **O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que o setor responsável autorize expressamente.**

6.12.7.3 - O CNPJ, nome, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante.

6.12.8 - Ainda sob pena de **desclassificação** das propostas comerciais, elas não poderão estar preenchidas de maneira irregular, com interpretações dúbias, apresentando rasuras, incorreções em partes essenciais e não assinada em todas as vias.

6.12.9 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

6.12.10 - A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

6.12.11 - A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.12.12 - Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via e-mail ou outro meio eletrônico.

6.12.13 - Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor lance;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

- d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem enquadradas no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;
- f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e,
- g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI.

6.12.14 - Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior para os itens 109 ao 216 (Cota Reservada), considerando ser destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI.

### **6.13 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.13.1 - O envelope nº 2 deverá conter a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** abaixo relacionada.

6.13.1.1 - O envelope deverá ser entregue ao pregoeiro devidamente fechado e rubricado no fecho, no momento próprio da sessão pública, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome da detentora da ata, número do pregão e respectivo objeto.

### **6.13.2 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

#### **A) HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBS:** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **B) HABILITAÇÃO FISCAL**

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Dívida Ativa da União (Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN).
- f.1) O Licitante que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

- g) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual - Certidão Estadual (Regularidade Fiscal)
- h) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante.
- i) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)- dentro de sua validade.
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.", nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11.

### **C) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

k) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelos respectivos Cartórios dos Distribuidores da Comarca da sede da pessoa jurídica (art. 31, II, Lei 8666/93) ou plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor para empresas que estejam em recuperação judicial (súmula 50 TCE-SP).

l) Declaração de proteção ao menor, conforme Modelo que integra o ANEXO III que acompanha este edital.

**6.13.3 - Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas em data das quais não tenham decorrido o prazo máximo de até 90 (noventa) dias retroativos à data da abertura dos envelopes de documentação.**

6.13.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.13.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.13.4.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.13.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial (exceto as certidões emitidas pela internet, que poderão ser cópias simples) ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

6.13.5.1 - Os documentos necessários à habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

6.13.6 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

6.13.7 - Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

6.13.8 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com nº CNPJ e endereço respectivo.

6.13.9 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

### **VII. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI**

7.1 - Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente aos itens: 148 ao 294 (Cota Reservada), assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

7.2 - Para a cota reservada, não havendo participante ou vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado.

7.3 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

### **VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

8.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.2 do edital.

8.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº. 01, 01-A e nº. 02, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

8.3 - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO APRESENTADO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

8.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão.

8.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

8.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1 - Seleção da proposta de menor preço por item das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e,

8.6.2 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

8.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6.3.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

8.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput).

8.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º).

8.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I).

8.9.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º).

8.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

8.9.2.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 8.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II).

8.9.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº123, art. 45, § 1º).

8.10 - Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 8.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

8.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

8.13 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

8.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

8.14.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 6.13.4.1 e seguintes deste edital.

8.14.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.15 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.15.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

8.16 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

8.17 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

### **IX - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço apresentado por item**, desde que atenda às exigências contidas no edital.

9.2 - O objeto desta licitação será adjudicado por **menor preço apresentado por item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### **X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Será firmado a ata de Registro de Preços com a adjudicatária, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas legislações pertinentes.

10.2 - Farão parte integrante da ata de registro de preços todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 independentemente de qualquer transcrição.

10.3 - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar os exames em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

10.4 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10.5 - Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa por escrito aceito por esta Prefeitura, será convocada outra licitante,



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata, e assim sucessivamente, e será aplicada as penalidades previstas neste edital.

10.6 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em Lei e Regulamento específico e/ou nas condições abaixo:

- a) Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;
- b) Transferir, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa autorização do ÓRGÃO REGISTRADOR;
- c) Infração de cláusulas contratuais;
- d) Atrasar injustificadamente as entregas solicitadas; e, não entregar os materiais de escritório dentro do prazo estipulado no item 2.4 do edital;
- e) Desatender às determinações regulares da Divisão de Compras e órgãos competentes;
- f) Estiver praticando preços abusivos em relação ao mesmo item, cotado e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas; e,
- g) Nas demais hipóteses previstas em Lei de acordo com o artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### **XI - DA CONTRATAÇÃO**

11.1 - Homologada a licitação, o adjudicatário receberá ou será convocado a assinar a ata de registro de preços, **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.**

11.1.1 - O prazo para retirada da Solicitação dos Serviços e/ou assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

11.2 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou se recusar a assinar a ata de registro será convocado outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação, nos termos do disposto no artigo 7 da Lei 10.520/2002.

11.3 - A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente.

### **XII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 - No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 8.16 deste edital, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

12.1.1 - As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Município de Holambra, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 12.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor do item.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

12.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### XIII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A vigência da ata de registro de preços para o fornecimento dos MATERIAIS DE ESCRITÓRIO será de 12 (doze) meses, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

### XIV - DAS PENALIDADES

14.1 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata de registro de preços ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. E ainda ficará sujeita as seguintes penalidades e multas:

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da entrega não realizada dentro do prazo estipulado no item 2.4 do edital;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços, em caso de recusa do adjudicatário em assinar ata ou efetuar o reforço de garantia, conforme o caso;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da entrega não realizada dentro do prazo estipulado no item 2.4 do edital, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 - O montante da multa poderá, a critério da Prefeitura do Município de Holambra, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a contratada, independentemente de qualquer notificação.

14.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.4 - Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

14.5 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.6 - Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

### **XV - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL**

15.1 - A empresa vencedora se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 009/2019 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da ata de registro de preços, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

### **XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - As informações administrativas e técnicas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações e Contratos, no endereço e telefones citados no preâmbulo do presente edital.

16.4.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, os questionamentos emitidos ficarão disponíveis no site para consulta.

15.5 - Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

16.6 - As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.

16.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.8 - A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.9 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

16.10 - Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, ouvidos, se for o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de Holambra.

16.11 - Fica eleito o Foro de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer conflito ou litígio desta relação contratual celebrado entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br)

16.12 - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na Imprensa de grande circulação, na Imprensa local (Diário Oficial do Município) e divulgado no site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br).

**XVII - DOS ANEXOS:** Fazem parte integrante deste Edital os anexos abaixo relacionados:

- 17.1 - Anexo I - Termo de Referência
- 17.3 - Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação
- 17.4 - Anexo III - Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 17.5 - Anexo IV - Declaração de ME ou EPP.
- 17.6 - Anexo V - Minuta da ata de registro de preços.
- 17.7 - Anexo VI - Termo de ciência e notificação.

Holambra, 16 de outubro de 2019.

**RENATA SIMÕES SÁ**  
Pregoeira



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.	QTD
------	--------	-----------	---------	-----	-----

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

#### OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

1	052.001.341	Agenda diária com 416 páginas produzida com miolo personalizado o ff-7 set 63 g / m <sup>2</sup> capa em papelão 750 g / m <sup>2</sup> medidas 128 x 190 mm.	AGENDA	UN	12
2	052.005.006	Apagador com suporte para giz de madeira; medindo aproximadamente 150 x 50 mm; com base de feltro; estojo de madeira; medindo aproximadamente 160 x 58 mm.	APAGADOR DEPOSITO	COM UN	115
3	052.001.358	Apagador para quadro branco - corpo feito de plástico resistente, medindo aproximado 60 mm x 150 mm x 45 mm (larg x compr x alt). Com base de feltro.	APAGADOR QUADRO BRANCO	PARA UN	12
4	052.001.001	Apontador de lápis atoxico, com depósito retangular confeccionado em resinas termoplásticas e lâmina de aço temperado de alta resistência e ângulo de corte preciso, com trava no depósito. Medidas aproximadas: 60 x 25x 15 mm, cores sortidas. Deverá estar com certificação do inmetro.	APONTADOR DEPOSITO	COM UN	375
5	052.001.413	Barbante com 8 fios contendo 190 metros, tipo cru composição de 100% algodão	BARBANTE 8 FIOS	RL	75
6	021.006.010	Bateria eletrônica lítio c r 2032 - 3 v.	BATERIA MODELO 2032	BOTÃO UN	75
7	029.002.022	Bexiga balão de látex, nº 06 ou 07, cores diversas. Pacote contendo 50 unidades.	BEXIGA COLORIDA	PCT	225
8	052.001.374	Borracha de papelaria; sintética isenta de pvc, atóxico, tipo escolar, para lápis e grafite, carga inerte e pigmentos, em formato retangular, número 40, na cor branca, medidas 33 x 23 x 07 mm e com certificação do inmetro	BORRACHA BRANCA	UN	1500
9	052.011.007	Caderno capa dura, brochura, costurado contendo 48 folhas, formato 140 mm (largura) x 200 mm (altura), papel offset branco gramatura 56 g/m <sup>2</sup> , com pautas e margens azuis, contendo no mínimo 23 pautas, capa e contra capa revestida em papel 115g/m <sup>2</sup> , papelão 780 g/m <sup>2</sup> e forro 120 g/m <sup>2</sup> , com aplicação de plastificação polietileno na capa, cores diversas. Norma nbr 15733/2012.	CADERNO 1/4	BROCHURA UN	375
10	052.011.009	Caderno pedagógico de caligrafia medindo 202 x 148 mm com 40 folhas.	CADERNO CALIGRAFIA	DE UN	15
11	052.011.014	Caderno universitário capa dura espiral 7 x 7 mm .	CADERNO UNIVERSITARIO QUADRICULADO	UN	20
12	052.007.009	Caixa para arquivo morto em plástico corrugado medindo aproximadamente: Comprimento 36,5 cm x altura 24 cm x lombada 14 cm. Cores diversas.	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA	UN	19050
13	052.001.405	Caixa de correspondência dupla em material tipo acrílico móvel, articulável na cor fumê. Embalado em caixa de papelão.	CAIXA CORRESPONDENCIA FIXA DUPLA	PARA UN	75
14	052.001.853	Caixa de correspondência tripla em material tipo acrílico móvel, articulável na cor fumê. Embalado em caixa de papelão.	CAIXA CORRESPONDENCIA FIXA TRIPLA	PARA UN	75





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

15	052.001.412	Calculadora de mesa, média, com 12 dígitos grandes, medindo 103 mm x 140 mm x 37 mm, dupla função de memória com display grande, acondicionado individualmente. Deverá ser utilizado com bateria.	CALCULADORA DIGITOS	12	UN	420
16	052.002.004	Caneta esferográfica; carga removível cor azul, corpo em resina termoplástica transparente cristal com respiro, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, formato do corpo sextavado, modelo descartável, com marca e procedência impresso no corpo do material, ponta em latão ou metal, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, media, rendimento mínimo de escrita de 1.700 metros, com tampa protetora removível na cor da tinta com furo de segurança respiro anti-asfixiante, com haste para fixar ao bolso, devera apresentar traços uniforme sem falhas, não podendo possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante escrita, a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade e conter selo do inmetro e norma en71.	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL		UN	6900
17	052.002.005	Caneta esferográfica; carga removível cor preta, corpo em resina termoplástica transparente cristal com respiro, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, formato do corpo sextavado, modelo descartável, com marca e procedência impresso no corpo do material, ponta em latão ou metal, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, media, rendimento mínimo de escrita de 1.700 metros, com tampa protetora removível na cor da tinta com furo de segurança respiro anti-asfixiante, com haste para fixar ao bolso, devera apresentar traços uniforme sem falhas, não podendo possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante escrita, a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade e conter selo do inmetro e norma en71.	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA		UN	6900
18	052.002.006	Caneta esferográfica; carga removível cor vermelha, corpo em resina termoplástica transparente cristal com respiro, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, formato do corpo sextavado, modelo descartável, com marca e procedência impresso no corpo do material, ponta em latão ou metal, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, media, rendimento mínimo de escrita de 1.700 metros, com tampa protetora removível na cor da tinta com furo de segurança respiro anti-asfixiante, com haste para fixar ao bolso, devera apresentar traços uniforme sem falhas, não podendo possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante escrita, a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade e conter selo do inmetro e norma en71.	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA		UN	3975
19	052.002.023	Caneta hidrografica 12 cores: Ponta porosa de poliéster, corpo em polipropileno opaco, resinas plásticas, tinta atóxica a base de água, lavavel na maioria dos tecidos, tampa antiasfixiante e cores brilhantes ponta media medindo no minimo 150 mm comprimento x 5 mm diametro. Deverá estar com certificação do inmetro. Fabricação nacional	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES		CX	20
20	052.002.002	Caneta marca texto caneta marca texto fluorescente, não tóxico, boa resistência à luz, tinta composição especial fluorescente, ponta em poliéster chanfrada, não recarregável, na cor amarela. Certificado pelo inmetro.	CANETA MARCA TEXTO AMARELA		UN	1253



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

21	052.002.024	Caneta marca texto caneta marca texto fluorescente, não tóxico, boa resistência à luz, tinta composição especial fluorescente, ponta em poliéster chanfrada, não recarregável, na cor rosa. Certificado pelo inmetro.	CANETA MARCA TEXTO ROSA	UN	263
22	052.002.003	Caneta marca texto caneta marca texto fluorescente, não tóxico, boa resistência à luz, tinta composição especial fluorescente, ponta em poliéster chanfrada, não recarregável, na cor verde. Certificado pelo inmetro. Caixa contendo 12 unidades.	CANETA MARCA TEXTO VERDE	UN	1200
23	052.002.014	Caneta para retroprojektor caneta para retroprojektor ponta 2.0 mm composição resina termoplástica, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. Certificado pelo inmetro.	CANETA P/ RETROPROJETOR AZUL	UN	225
24	052.002.007	Caneta para retroprojektor caneta para retroprojektor ponta 2.0 mm composição resina termoplástica, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. Certificado pelo inmetro.	CANETA P/ RETROPROJETOR PRETA	UN	225
25	052.002.008	Caneta para retroprojektor caneta para retroprojektor ponta 2.0 mm composição resina termoplástica, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. Certificado pelo inmetro.	CANETA P/ RETROPROJETOR VERMELHA	UN	180
26	041.002.154	Caneta para tecido composta de resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, aditivos e conservantes não tóxicos.	CANETA PARA TECIDO - DIVERSAS CORES	UN	113
27	052.001.851	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 2/0, fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 100 unidades. Constar na embalagem: Código de barras marca, peso e dados de identificação do fabricante.	CLIPS 2/0	CX	1500
28	052.001.385	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 6/0, fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 25 unidades. Constar na embalagem: Código de barras marca, peso e dados de identificação do fabricante.	CLIPS 6/0	CX	1200
29	052.010.004	Cola bastão com 20g embalagem com fundo giratório, produto indicado para colagem de papel, cartolina e fotos, composição: Polivinil pirrolidone (pvp) e água, selo do inmetro impresso no corpo da embalagem da cola, validade do produto mínima de 2 anos.	COLA BASTÃO	UN	690
30	052.010.011	Produzido à base de acetato de polivinila (pva), disperso em solução aquosa.o produto deve ser plastificante,com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde,atóxico e lavável, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Deverá conter certificação do inmetro.	COLA BRANCA	L	23
31	052.010.005	Produzido à base de acetato de polivinila (pva), disperso em solução aquosa.o produto deve ser plastificante,com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde,atóxico e lavável, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Deverá conter certificação do inmetro.	COLA BRANCA 40 G	TB	825



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

32	052.010.008	Produzido à base de acetato de polivinila (pva), disperso em solução aquosa.o produto deve ser plastificante,com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde,atóxico e lavável, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Deverá conter certificação do inmetro.	COLA BRANCA 500 G	FR	42
33	052.010.019	Cola colorida 6 cores: Cola colorida com 23 gramas cada em 6 cores variadas, indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador, tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente com visor contendo 6 bisnagas. Composição: Resina de p.v.a, e pigmentos. Produto com selo compulsório do inmetro,.	COLA COLORIDA	CX	20
34	052.010.017	Cola colorida com glitter com 06 cores de 23 gramas cada em 6 cores variadas, lavável, com alta concentração de glitter, para fazer colagens, relevos coloridos e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina, não tóxico, solúvel em água, lavável, composição resina de pva, glitter e conservantes. Produto com selo compulsório do inmetro.	COLA COLORIDA COM GLITTER	CX	173
35	052.001.419	Colchete latonado colchete latonado nº 07, acondicionado em caixa de papelão resistente com 72 unidades, constar na embalagem identificação do fabricante.	COLCHETE LATONADO Nº 07	CX	5250
36	052.001.384	Colchete latonado colchete latonado nº 08, acondicionado em caixa de papelão resistente com 72 unidades, constar na embalagem identificação do fabricante.	COLCHETE LATONADO Nº 08	CX	5250
37	052.001.382	Colchete latonado colchete latonado nº 12, acondicionado em caixa de papelão resistente com 72 unidades, constar na embalagem identificação do fabricante.	COLCHETE LATONADO Nº 12	CX	4500
38	052.001.383	Colchete latonado colchete latonado nº 14, acondicionado em caixa de papelão resistente com 72 unidades, constar na embalagem identificação do fabricante.	COLCHETE LATONADO Nº 14	CX	4500
39	015.003.578	Papel color set 110 g 48 x 63 cores diversas.	COLOR SET	UN	4200
40	020.008.006	Compasso com ponta em material pontiagudo, com corpo em aço e com grafite medindo no mínimo 11 cm, com 1 grafite de reserva e embalado em estojo plásticos.	COMPASSO	UN	12
41	030.002.233		CORDA SISAL	KG	6
42	052.001.433	Corretivo líquido 18 ml composição: Água, resina, dióxido de titânio, aditivos e conservantes, aplicação: Para corrigir escritos ou traços de esferográficas, fotocópias, entre outros, lavável.	CORRETIVO LIQUIDO	UN	750
43	017.004.003	Cd - r (com capa) - para gravação ótica de áudio e dados; regravável; capacidade de 700 mb ou 80 minutos; velocidade de até 52x; embalagem estojo individual em acrílico, lacrado, com código de barras do fabricante	DISCO CD-RW 700 MB	UN	825
44	017.004.002	Dvd -r (com capa) - para gravação de áudio e vídeo; tipo ótica regravável, imprimível; capacidade 4.7 gb e 120 minutos; 8x; embalado em embalagem estojo individual em acrílico, lacrado, com código de barras do fabricante.	DISCO DE DVD VIRGEM	UN	825
45	052.001.357	Elástico látex composto de borracha natural e aceleradores embalados em pacote com 100 grs.	ELASTICO LATEX	PCT	1500
46	052.007.029	Envelope branco 250mm x 350mm 90grs embalado em pacote com 100 unidades.	ENVELOPE BRANCO 250 X 350 MM	UN	9000



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

47	052.007.030	Envelope kraft 250mm x 350mm 80grs embalado em pacote com 100 unidades.	ENVELOPE KRAFT 250 X 350 MM	UN	5250
48	052.007.036	Envelope ofício branco 114mm x 229mm 63 grs. Pacote contendo 100 unidades.	ENVELOPE OFICIO SEM TIMBRE 114 X 229 MM	UN	9000
49	052.007.027	Saco plástico ofício, transparente, 04 furos. Envelope plástico para pasta catalogo 0,06 micras transparente com 04 furos.	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS	UN	15375
50	052.007.038	Saco plástico ofício, transparente, 0,06 micras transparente.	ENVELOPE PLASTICO SEM FUROS	UN	375
51	052.007.035	Envelope saco medio branco 185 x 248 / 90g off 7 .	ENVELOPE SACO MEDIO	UN	750
52	052.001.347	Estilete estreito 09 mm com corpo transparente, lâmina em aço resistente, sistema de quebra e sistema de trava e clip seguros.	ESTILETE	UN	200
53	052.001.348	Estilete largo 18 mm com corpo transparente, lâmina em aço resistente, sistema de quebra e sistema de trava e clip seguros.	ESTILETE LARGO	UN	200
54	052.007.012	6181 etiqueta carta 25,4 x 101,6 mm.	ETIQUETA CARTA 25,4 X 101,6 MM	CX	113
55	052.007.015	6183 etiqueta carta 50,8 x 101,6 mm.	ETIQUETA CARTA 50,8 X 101,6 MM	CX	113
56	052.012.011	Eva emborrachada, lavável, atóxica e textura homogênea medindo 60 x 40 cm x 2 mm, em cores diversas. Certificado pelo inmetro, conforme abnt/nbr 15236/2005.	EVA - DIVERSAS CORES	UN	150
57	052.001.339	Extrator de grampos extrator de grampo tipo espátula em aço em dimensões mínimas de 15 x 1,8 x 1,8 cm	EXTRATOR DE GRAMPOS	UN	360
58	052.001.849	Fita adesiva 12 mm x 10 m transparente.	FITA ADESIVA 12 MM X 10 M	RL	1688
59	052.001.850	Fita adesiva em filme polipropileno (bopp), adesivo de borracha sintética e resinas, medindo 12 mm x 30 m. Transparente.	FITA ADESIVA 12 MM X 30 M	RL	525
60	052.001.004	Fita adesiva para empacotamento 45 mm x 45 m, marrom em filme de polipropileno biorientado e tubete de papelão. , deverá constar validade do produto.	FITA ADESIVA 45 MM X 45 M MARROM	RL	500
61	052.001.406	Fita adesiva para empacotamento 45 mm x 45 m, cristal em filme de polipropileno biorientado e tubete de papelão. , deverá constar validade do produto.	FITA ADESIVA 45 MM X 45 M TRANSPARENTE	RL	1013
62	052.001.367	Fita crepe fita adesiva crepe de 25 mm x 50 m, autocolante, composto em papel saturado, adesivo a base de elastômero e resinas sintéticas em tubetes de papelão.	FITA CREPE 25 MM X 50 M	RL	1000
63	052.001.366	Fita crepe fita adesiva crepe de 50 mm x 50 m, autocolante, composto em papel saturado, adesivo a base de elastômero e resinas sintéticas em tubetes de papelão.	FITA CREPE 50 MM X 50 M	RL	600
64	041.002.171	Fita de tnt colorida 1,4 x 5 mm.	FITA DE TNT COLORIDA	RL	1000
65	052.001.368	Fita adesiva dupla face, em filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo de ambos os lados, adesivo em borracha natural e resinas sintéticas, papel siliconizado antiaderente tratado de ambos os lados, medindo 12 mm x 30 m.	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	RL	600
66	052.001.369	Fita adesiva dupla face, em filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo de ambos os lados, adesivo em borracha natural e resinas sintéticas, papel siliconizado antiaderente tratado de ambos os lados, medindo 19 mm x 30 m.	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30 M	RL	615
67	052.001.417	Gizão de cera 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal, com peso mínimo de 112 g. O produto deve	GIZ CERA COLORIDO	CX	19



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

		ser macio e possuir alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo: 10 mm, comprimento mínimo: 100mm. Deverá conter certificação do inmetro.			
68	052.005.001	Giz antialérgico escolar, branco, formato cilíndrico, comum, medindo 81 mm x 10 mm (comprimento x diâmetro). Não tóxico antialérgico e plastificado. Caixa contendo 50 unidades.	GIZ ESCOLAR BRANCO C/ 50	CX	750
69	052.005.002	Giz anti-alérgico escolar, colorido, formato cilíndrico, comum, medindo 81 mm x 10 mm (comprimento x diâmetro). Não tóxico antialérgico e plastificado. Caixa contendo 50 palitos.	GIZ ESCOLAR COLORIDO C/ 50	CX	1500
70	029.001.066	Gliter escolar em pvc com brilho intenso, partículas finas de pvc metalizados e risadas, para uso em decoração, enfeites, artesanato e trabalhos escolares.	GLITTER - DIVERSAS CORES	PCT	75
		Pacote contendo 500grs cores diversas.			
71	052.001.817	Grampeador de mesa para até 80 folhas fabricado em aço, com base plástica antiderrapante, grampeia e alfineta. Capacidade mínima: 100 grampos 23/6 - 23/13	GRAMPEADOR DE MESA 23/6-13	UN	12
72	052.001.338	Grampeador, de mesa, estrutura metálica, 26/6, na cor preta, base de no mínimo 13 cm - embalagem individual com capacidade para grampear no mínimo 15 fls	GRAMPEADOR DE MESA 26/6	UN	600
73	052.001.852	Grampeador profissional 26/6 medio 30 fl dimensões 20,01 x 5 x 9,5 cm.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 26/6	UN	375
74	052.001.825	Grampo para grampeador 23/6, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado ou cobreado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: Marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	GRAMPO 23/6	CX	38
75	052.001.109	Grampo para grampeador 23/8, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado ou cobreado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: Marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	GRAMPO 23/8	CX	75
76	052.001.389	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado ou cobreado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: Marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	GRAMPO 26/6	CX	1200
77	052.001.335	Grampo trilho grampo para pasta tipo trilho, em chapa de aço, utilizado para fixação de papéis. O produto deverá vir embalado em caixa de papelão contendo 50 unidades. Deverá constar na embalagem código de barras e dados de identificação do fabricante.	GRAMPO TRILHO	UN	150
78	052.001.387	Holerite lab 4 com bloqueio com 3 vias 233 mm x 140 mm.	HOLERITE LAB 4 COM BLOQUEIO	CX	20
79	029.001.065	Lantejoula em cubeta 4mm cores variadas	LANTEJOULA - DIVERSAS CORES	PCT	75
80	052.001.416	Lápis borracha, composição em madeira, borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador e produto não tóxico na medida aproximada de 170 mm. Certificado pelo inmetro.	LAPIS BORRACHA	UN	150



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

81	052.002.031	Lápis de cor 12 cores; formato cilíndrico ou sextavado, medindo 170 a 180 mm (compr.) x 06 a 05 mm (diâmetro), de madeira mole, leve, seca, sem nós e rachaduras, madeira proveniente de reflorestamento sustentável, com colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, ser recoberto com tinta atóxica, a base interna do grafite devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, produto atóxico, com cores mistas e conter certificação do inmetro e suas atualizações posteriores. Caixa com 12 cores.	LAPIS COLORIDO	CX	8
82	052.002.030	Lápis de cor 12 cores jumbo: Formato triangular, de madeira mole, leve, seca, sem nós, rachaduras ou revesos, madeira plantada, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Lápis de cor 12 cores jumbo; formato triangular, medindo 125 mm (compr.) x 10 mm (diâmetro), de madeira mole, leve, seca, sem nós e rachaduras, madeira proveniente de reflorestamento sustentável, com colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, ser recoberto com tinta atóxica, a base interna do grafite devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, produto atóxico, com cores mistas e conter certificação do inmetro e suas atualizações posteriores. Caixa com 12 cores.	LAPIS COLORIDO JUMBO	CX	200
83	020.003.388	Pintura facial modelo lápis com 06 cores, produto atóxico, testado dermatologicamente. Certificado pelo inmetro.	LAPIS PARA PINTURA FACIAL	CX	45
84	052.002.009	Lápis preto nº 2: Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá ser recoberto com tinta verniz atóxicos e não laváveis. A barra interna de grafite deverá possuir constituição uniforme e sem impurezas. Comprimento: Entre 170 e 180 mm, diâmetro do grafite: Aprox.2,0 mm, diâmetro: Entre 6,5 e 7,5 mm, formato cilíndrico. Deverá estar com certificação do inmetro	LAPIS PRETO Nº 2	UN	4740
85	052.002.027	Lápis preto jumbo; apontado, com mina grafite na cor preta, formato triangular, madeira de reflorestamento sustentável, composição material cerâmico, grafite e madeira, medindo no mínimo 125 mm compr x 10 mm diametro, nome do fabricante impresso na embalagem e no produto conter certificação do inmetro.	LAPIS PRETO Nº 2 JUMBO	UN	45
86	052.011.002	Livro ata, medindo 205 mm x 300 mm, capa e contra capa em papelão 700 g/m2, revestido em papel 90 g/m2 plastificado, 100 folhas numeradas, folhas internas papel off-set 56 g/m2. Deverá conter selo cerflor.	LIVRO ATA 100 FLS	UN	1238
87	052.011.001	Livro ata, medindo 205 mm x 300 mm, capa e contra capa em papelão 700 g/m2, revestido em papel 90 g/m2 plastificado, 50 folhas numeradas, folhas internas papel off-set 56 g/m2. Deverá conter selo cerflor.	LIVRO ATA 50 FLS	UN	938
88	052.011.004	Livro caixa ¼, capa dura, com 100 folhas	LIVRO CAIXA ¼ 100 FOLHAS	UN	49
89	052.011.003	Livro de ponto comercial, mensal medindo aproximadamente 216 mm x 320 mm, capa dura, com 100 fls	LIVRO PONTO 216 X 320 MM	UN	263



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

90	052.002.010	Marcador para quadro na cor azul, ponta macia, ponta de acrílico de 4.0 mm, espessura de escrita de 2.0 mm, tinta especial a base de álcool, não recarregável. Composição resinas termoplásticas, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Certificado pelo inmetro.	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO AZUL	UN	165
91	052.002.011	Marcador para quadro na cor preto, ponta macia, ponta de acrílico de 4.0 mm, espessura de escrita de 2.0 mm, tinta especial a base de álcool, não recarregável. Composição resinas termoplásticas, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Certificado pelo inmetro.	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO PRETO	UN	165
92	020.003.367	Massa de modelar atóxica 12 cores: Produzido á base de ceras, pigmentos e carga, não endurece, podendo ser reaproveitada, não manche as mãos e não tóxica, peso líquido mínimo de 180 g por embalagem. Com selo de garantia do inmetro na embalagem.	MASSA DE MODELAR	CX	162
93	014.003.032	Palito para churrasco de madeira, medindo aproximadamente 25 cm. Pacote contendo 100 unidades.	PALITO DE CHURRASCO	PCT	150
94	014.003.031	Palito de sorvete palito de sorvete com ponta arredondada. Pacote contendo 100 unidades.	PALITO DE SORVETE	PCT	113
95	052.012.018	Papel almaço pautado e marge a4 56g.	PAPEL ALMAÇO PAUTADO	FL	100
96	052.001.393	Papel carbono azul em papel filme tamanho 210 mm x 297 mm	PAPEL CARBONO AZUL	UN	1650
97	052.001.394	Papel carbono preto em papel filme tamanho 210 mm x 297 mm	PAPEL CARBONO PRETO	UN	1650
98	052.012.009	Papel cartão papel cartão simples fosco, pesando entre 200 g/m <sup>2</sup> e 220 g/m <sup>2</sup> , medindo 48 cm x 66 cm, umidade entre (7% a 11%), cores diversas.	PAPEL CARTÃO - DIVERSAS CORES	FL	450
99	052.012.007	Papel celofane, feito de polipropileno bi-orientado (bopp), fornecido em folha de 20 micron, no tamanho 85 x 100 cm, com gramatura de 18 g/m <sup>2</sup> , cores diversas	PAPEL CELOFANE - DIVERSAS CORES	FL	600
100	052.012.015	Papel contact, laminado de pvc auto-colante, protegido no verso por papel siliconado, c/ 25 m cada. De boa qualidade.	PAPEL CONTACT - DIVERSAS CORES	RL	700
101	052.012.005	Papel dobradura/espelho, medindo 50 x 60 cm, pesando 50 g/m <sup>2</sup> aproximadamente, cores diversas	PAPEL DOBRADURA - DIVERSAS CORES	FL	750
102	041.002.055	Papel manilha 0,60 x 250 m .	PAPEL MANILHA 0,60 X 250 M	BOB	3
103	052.012.024	Papel semi kraft largura 1,20 m, 200 m comprimento.	PAPEL SEMI KRAFT 1,20 X 200 M	UN	4
104	052.012.026	Papel sulfite, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , formato a3; medindo 297 x 420 mm; alvura minima de 90%, conforme norma iso; opacidade minima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branca; embalagem revestida em bopp; com certificacao ambiental fsc ou cerflor; pacote contendo 500 folhas	PAPEL SULFITE A3 75 G BRANCO	RE	19
105	052.012.040	Papel sulfite, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , formato a4; medindo 210 x 297 mm. Colorido; embalagem plástica contendo 100 folhas, caixa contendo 50 pacotes.	PAPEL SULFITE A4 75 G COLORIDO	PCT	15
106	052.007.007	Pasta arquivo registrador de a a/z ofício larga, medindo aproximadamente 345 mm de altura x 280mm de largura x 80 mm de lombada, confeccionada em papel cartão com espessura de 2mm, o produto deverá vir com gancho interno de alta qualidade, trava abre e fecha e protetor para as folhas de plástico resistente.	PASTA AZ 8 CM	UN	990
107	052.007.006	Pasta catálogo com 50 envelopes fino 0,06, medindo 243 x 333 mm, capa e contra capa em cartão revestido de plástico preto, com 4 parafusos metálicos ou colchetes latonados e com visor para	PASTA CATALOGO 50 PLASTICO	UN	1050



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

		identificação.			
108	052.007.005	Pasta com aba e elástico, em cartão duplex plastificado; pesando entre 250 g/m <sup>2</sup> e 270 g/m <sup>2</sup> ; no tamanho aproximado de 350 mm x 240 mm; com ilhoses, cores diversas	PASTA COM ABA E ELASTICO	UN	1800
109	052.007.003	Pasta cartolina plastificada pasta grampo trilho dobrada em cartão triplex plastificado com grampo plástico pesando entre 300 g/m <sup>2</sup> e 320 g/m <sup>2</sup> , no tamanho ofício 343 mm x 236 mm, cores diversas.	PASTA GRAMPO TRILHO	UN	1350
110	052.007.010	Pasta l prastica pp 0,15 a4 incolor.	PASTA L	UN	1875
111	052.007.004	Pasta polionda com elástico, plástica alveolada com abas e elástico resistente, medidas aproximadas 335 x 250 x 35 mm, diversas cores.	PASTA POLIONDA	UN	1748
112	052.007.008	Pasta suspensa kraft c/grampo, plastificada pendular, medindo 240 mm altura x 361 mm largura, gramatura entre 265 g/m <sup>2</sup> e 300 g/m <sup>2</sup> , abas coladas internamente para melhor acabamento do produto, haste em arame com ponteira de plástico. Acompanha visor, etiqueta e grampo plástico para fixação de documentos. Possui 06 posições diferentes para o visor e etiqueta.	PASTA SUSPENSA KRAFT	UN	16125
113	017.004.005	Pen drive 04 gb usb 2.0 17 x 57 x 9.	PEN DRIVE 04 GB	UN	200
114	017.004.006	Pen drive 08 gb usb 2.0 16 x 49 x 6.	PEN DRIVE 08 GB	PC	200
115	017.004.007	Pen drive 16 gb usb 2,0 17 x 57 x 9 .	PEN DRIVE 16 GB	PC	200
116	017.004.008	Pen drive 32 gb usb 3.0 usb 2.0 17 x 57 x 9 .	PEN DRIVE 32 GB USB 3.0	UN	200
117	052.001.342	Perfurador de papel em ferro fundido na cor cinza ou preto, abertura 10mm, capacidade de perfuração 60 folhas, distância entre furos 80mm, distância de margem 8mm, base e cabo ferro fundido, base plástico reciclável, pinos aço t refilado, temperado e zincado e separadores transparentes.	PERFURADOR GRANDE	UN	98
118	052.001.375	Perfurador de papel em ferro fundido na cor cinza ou preto aberturas: 5mm capacidade de perfuração: 30 folhas, distância entre furos 80mm distância de margem 9mm, base e cabo ferro fundido, base plástico reciclável, pinos aço trefilado, temperado e zincado e separadores transparentes.	PERFURADOR MEDIO	UN	150
119	021.006.002	Pilha palito alcalina aaa, com pólos positivos e negativos, contendo 1,5v. Acondicionada em blíster, contendo 04 unidades.	PILHA ALCALINA PALITO - AAA	BLS	3750
120	021.006.008	Pilhas pequena alcalina aa, com pólos positivos e negativos, contendo 1,5v. Acondicionada em blíster, contendo 02 unidades.	PILHA ALCALINA PEQUENA - AA	BLS	1000
121	021.006.004	Pilha bateria 9v alcalina blistes contendo 01 unidade, não recarregavel .	PILHA BATERIA 9V	UN	200
122	021.006.001	Pilhas media alcalina c , com polos positivos e negativos, contendo 1,5v, acondicionada em blister, contendo 2 unidades	PILHA MEDIA C	BLS	1875
123	052.001.824	Marcador permanente na cor azul com ponta de feltro, chanfrada tinta a base de álcool, espessura de escrita de 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm recarregável. Certificado pelo inmetro.	PINCEL ATOMICO PERMANENTE AZUL	UN	240
124	052.002.013	Marcador permanente na cor preto com ponta de feltro, chanfrada tinta a base de álcool, espessura de escrita de 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm recarregável. Certificado pelo inmetro.	PINCEL ATOMICO PERMANENTE PRETO	UN	240
125	052.003.012	Pincel para pintura, brochinha redonda, cabo curto em madeira na cor natural, ponta/viola em alumínio, cerdas cor gris, filamento sintético bege e medindo no minimo 13cm, tamanho 02	PINCEL BROCHINHA REDONDO N° 02	UN	38
126	052.003.006	Pincel para pintura, chato com cerdas na cor clara, com viola em alumínio, cabo de madeira ou	PINCEL ESCOLAR N° 04	UN	23





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

		plástico longo, na cor amarela com verniz, tamanho nº 4.			
127	052.003.011	Pincel para pintura, chato com cerdas na cor clara, com virola em alumínio, cabo de madeira ou plástico longo, na cor amarela com verniz.	PINCEL REDONDO Nº 00	UN	34
128	052.010.012	Pistola para cola quente pistola de cola quente grande para refil fino, ponta com isolante térmico, medindo aproximadamente 10 cm, para tensão de 110/220v, para potência de 10 w.	PISTOLA DE COLA QUENTE 10W	UN	68
129	052.010.006	Pistola para cola quente pistola de cola quente grande para refil grosso, ponta com isolante térmico, medindo aproximadamente 20 cm, para tensão de 110/220v, para potência de 40 w.	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W	UN	68
130	052.001.854	Porta revista acrílico acrílico com etiqueta central 7 x 22 x 29 cm transparente	PORTA REVISTA ACRILICO	UN	150
131	052.001.818	Prancheta em duratex, tamanho ofício com prendedor em metal.	PRANCHETA	UN	263
132	052.010.002	Refil de cola quente para pistola, fina medindo 30 cm. 76 un/pct	REFIL DE COLA QUENTE FINA	UN	1650
133	052.010.003	Refil de cola quente para pistola, grossa medindo 30 cm. 34 un/pct	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	UN	1650
134	020.008.005	Régua em madeira com pegador 1 m.	REGUA DE MADEIRA C/ PEGADOR 1 M	UN	12
135	052.001.346	Régua cristal uso escolar/escritório; reta, de polietileno, com apoio para dedos com um furo, medindo 30 cm, com 3 mm de espessura, com escala em milímetros baixo revelo e borda chanfrada na cor cristal transparente, em embalagem individual plástica lacrada, com alta resistência, alta precisão e conter no produto o selo compulsório do inmetro.	REGUA PLASTICA 30 CM	UN	938
136	052.001.863	Suporte para fita adesiva grande preto lamina com corte a laser base ante derrapante permite acoplamento de fitas 1 e 3 polegadas totalmente lacrado evitando o deslocamento do material como peso lamina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	UN	15
137	052.001.390	Suporte para fita adesiva pequeno, dimensões: 130 x 51 x 54 mm, base plástica reciclável, diâmetro roldana pequena 25 mm, chapa de corte aço na cor preto/cinza claro	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENO	UN	15
138	029.001.057	Caixa com 1000 unidades	TACHINHA FANTASIA	CX	13
139	052.009.004	Tesoura escolar; em aço inoxidável, medindo no mínimo 11 cm, cabo em 100 % polipropileno preto, lamina em aço inoxidável com espessura de chapa mínima de 1,2 mm, possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica, atóxico, os olhais devem ter formato anatômico, laminas fixadas com parafuso ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre elas, sem folga e sem prejuízo de sua função, com marca gravada no corpo do produto, ponta arredondada, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado e com selo compulsório do inmetro. Fabricação nacional.	TESOURA ESCOLAR	UN	50
140	052.009.003	Tesoura multi uso 16,5 cm material aço inoxidável e resina termoplastica com ponta.	TESOURA MULTI USO	UN	500
141	020.003.220	Tinta facial com 6 cores para maquiagem artística .	TINTA FACIAL COM 6 CORES	UN	12
142	052.006.006	Tinta têmpera guache, solúvel em água, frascos produzidos com material de qualidade, tampa com rosca com bico econômico abre e fecha, com no mínimo 250 ml cada frasco, com rótulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga. Com selo do	TINTA GUACHE - DIVERSAS CORES	UN	225



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

		inmetro. Cores diversas			
143	052.006.002	Tinta para carimbo tinta para carimbo na cor azul, tinta a base de água composição básica em resinas termoplásticas, corantes e aditivos contendo 42 ml. Certificado pelo inmetro.	TINTA P/ CARIMBO AZUL	UN	90
144	052.006.001	Tinta para carimbo tinta para carimbo na cor preta, tinta a base de água composição básica em resinas termoplásticas, corantes e aditivos contendo 42 ml. Certificado pelo inmetro.	TINTA P/ CARIMBO PRETA	UN	90
145	052.006.005	Tinta para tecido em frascos com 37ml, produto para tecido de algodão sem goma, pronta pra uso, solúvel em água, cores miscíveis entre si, composição: Resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservante. Produto de acordo com a norma astm d4236. Cores diversas.	TINTA P/ TECIDO - DIVERSAS CORES	UN	54
146	052.006.004	Tinta plástica, solúvel em água, composta em resina pva, aditivos, pigmentos, carga e conservante, em tubo com 37 ml, conforme norma astm d-4236, cores diversas.	TINTA PLASTICA - DIVERSAS CORES	UN	19
147	052.007.011	Visor com etiqueta p/ pasta suspensa etiqueta branca produzida em cartão offset 120 g/m <sup>2</sup> branco e visor de pvc para pasta suspensa cx com 50 unidade.	VISOR COM ETIQUETA P/ PASTA SUSPensa	UN	1125

### COTA PRINCIPAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.	QTD
1	052.001.341	Agenda diária com 416 paginas produzida com miolo personalizado o ff-7 set 63 g / m <sup>2</sup> capa em papelão 750 g / m <sup>2</sup> medidas 128 x 190 mm.	AGENDA	UN	9
2	052.005.006	Apagador com suporte para giz de madeira; medindo aproximadamente 150 x 50 mm; com base de feltro; estojo de madeira; medindo aproximadamente 160 x 58 mm.	APAGADOR COM DEPOSITO	UN	87
3	052.001.358	Apagador para quadro branco - corpo feito de plástico resistente, medindo aproximado 60 mm x 150 mm x 45 mm (larg x compr x alt). Com base de feltro.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	9
4	052.001.001	Apontador de lápis atoxico, com depósito retangular confeccionado em resinas termoplásticas e lâmina de aço temperado de alta resistência e ângulo de corte preciso, com trava no depósito. Medidas aproximadas: 60 x 25x 15 mm, cores sortidas. Deverá estar com certificação do inmetro.	APONTADOR COM DEPOSITO	UN	282
5	052.001.413	Barbante com 8 fios contendo 190 metros, tipo cru composição de 100% algodão	BARBANTE 8 FIOS	RL	57
6	021.006.010	Bateria eletrônica lítio c r 2032 - 3 v.	BATERIA BOTÃO MODELO 2032	UN	57
7	029.002.022	Bexiga balão de látex, nº 06 ou 07, cores diversas. Pacote contendo 50 unidades.	BEXIGA COLORIDA	PCT	169
8	052.001.374	Borracha de papelaria; sintética isenta de pvc, atóxico, tipo escolar, para lápis e grafite, carga inerte e pigmentos, em formato retangular, número 40, na cor branca, medidas 33 x 23 x 07 mm e com certificação do inmetro	BORRACHA BRANCA	UN	1125
9	052.011.007	Caderno capa dura, brochura, costurado contendo 48 folhas, formato 140 mm (largura) x 200 mm (altura), papel offset branco gramatura 56 g/m <sup>2</sup> , com pautas e margens azuis, contendo no mínimo 23 pautas, capa e contra capa revestida em papel	CADERNO BROCHURA 1/4	UN	282



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

		115g/m <sup>2</sup> , papelão 780 g/m <sup>2</sup> e forro 120 g/m <sup>2</sup> , com aplicação de plastificação polietileno na capa, cores diversas. Norma nbr 15733/2012.			
10	052.011.009	Caderno pedagógico de caligrafia medindo 202 x 148 mm com 40 folhas.	CADERNO DE CALIGRAFIA	UN	12
11	052.011.014	Caderno universitário capa dura spiral 7 x 7 mm .	CADERNO UNIVERSITARIO QUADRICULADO	UN	15
12	052.007.009	Caixa para arquivo morto em plástico corrugado medindo aproximadamente: Comprimento 36,5 cm x altura 24 cm x lombada 14 cm. Cores diversas.	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA	UN	14288
13	052.001.405	Caixa de correspondência dupla em material tipo acrílico móvel, articulável na cor fumê. Embalado em caixa de papelão.	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA FIXA DUPLA	UN	57
14	052.001.853	Caixa de correspondência tripla em material tipo acrílico móvel, articulável na cor fumê. Embalado em caixa de papelão.	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA FIXA TRIPLA	UN	57
15	052.001.412	Calculadora de mesa, média, com 12 dígitos grandes, medindo 103 mm x 140 mm x 37 mm, dupla função de memória com display grande, acondicionado individualmente . Deverá ser utilizado com bateria.	CALCULADORA 12 DIGITOS	UN	315
16	052.002.004	Caneta esferográfica; carga removível cor azul, corpo em resina termoplástica transparente cristal com respiro, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, formato do corpo sextavado, modelo descartável, com marca e procedência impresso no corpo do material, ponta em latão ou metal, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, media, rendimento mínimo de escrita de 1.700 metros, com tampa protetora removível na cor da tinta com furo de segurança respiro anti-asfixiante, com haste para fixar ao bolso, devera apresentar traços uniforme sem falhas, não podendo possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante escrita, a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade e conter selo do inmetro e norma en71.	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UN	5175
17	052.002.005	Caneta esferográfica; carga removível cor preta, corpo em resina termoplástica transparente cristal com respiro, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, formato do corpo sextavado, modelo descartável, com marca e procedência impresso no corpo do material, ponta em latão ou metal, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, media, rendimento mínimo de escrita de 1.700 metros, com tampa protetora removível na cor da tinta com furo de segurança respiro anti-asfixiante, com haste para fixar ao bolso, devera apresentar traços uniforme sem falhas, não podendo possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante escrita, a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade e conter selo do inmetro e norma en71.	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UN	5175
18	052.002.006	Caneta esferográfica; carga removível cor vermelha, corpo em resina termoplástica transparente cristal com respiro, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, formato do corpo sextavado, modelo descartável, com marca e procedência impresso no corpo do material, ponta em latão ou metal, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, media, rendimento mínimo de escrita de 1.700 metros, com tampa protetora removível na cor da tinta com furo de segurança respiro anti-asfixiante, com haste para fixar ao	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	UN	2982



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

		bolso, devesa apresentar traços uniforme sem falhas, não podendo possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante escrita, a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade e conter selo do inmetro e norma en71.			
19	052.002.023	Caneta hidrografica 12 cores: Ponta porosa de poliester, corpo em polipropileno opaco, resinas plásticas, tinta atóxica a base de água, lavavel na maioria dos tecidos, tampa antiasfixiante e cores brilhantes ponta media medindo no mínimo 150 mm comprimento x 5 mm diametro. Devesa estar com certificação do inmetro. Fabricação nacional	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	CX	15
20	052.002.002	Caneta marca texto caneta marca texto fluorescente, não tóxico, boa resistência à luz, tinta composição especial fluorescente, ponta em poliéster chanfrada, não recarregável, na cor amarela. Certificado pelo inmetro.	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	UN	940
21	052.002.024	Caneta marca texto caneta marca texto fluorescente, não tóxico, boa resistência à luz, tinta composição especial fluorescente, ponta em poliéster chanfrada, não recarregável, na cor rosa. Certificado pelo inmetro.	CANETA MARCA TEXTO ROSA	UN	198
22	052.002.003	Caneta marca texto caneta marca texto fluorescente, não tóxico, boa resistência à luz, tinta composição especial fluorescente, ponta em poliéster chanfrada, não recarregável, na cor verde. Certificado pelo inmetro. Caixa contendo 12 unidades.	CANETA MARCA TEXTO VERDE	UN	900
23	052.002.014	Caneta para retroprojektor caneta para retroprojektor ponta 2.0 mm composição resina termoplástica, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. Certificado pelo inmetro.	CANETA P/ RETROPROJETOR AZUL	UN	169
24	052.002.007	Caneta para retroprojektor caneta para retroprojektor ponta 2.0 mm composição resina termoplástica, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. Certificado pelo inmetro.	CANETA P/ RETROPROJETOR PRETA	UN	169
25	052.002.008	Caneta para retroprojektor caneta para retroprojektor ponta 2.0 mm composição resina termoplástica, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. Certificado pelo inmetro.	CANETA P/ RETROPROJETOR VERMELHA	UN	135
26	041.002.154	Caneta para tecido composta de resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, aditivos e conservantes não tóxicos.	CANETA PARA TECIDO - DIVERSAS CORES	UN	85
27	052.001.851	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 2/0, fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 100 unidades. Constar na embalagem: Código de barras marca, peso e dados de identificação do fabricante.	CLIPS 2/0	CX	1125
28	052.001.385	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 6/0, fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 25 unidades. Constar na embalagem: Código de barras marca, peso e dados de identificação do fabricante.	CLIPS 6/0	CX	900
29	052.010.004	Cola bastão com 20g embalagem com fundo giratório, produto indicado para colagem de papel, cartolina e fotos, composição: Polivinil pirrolidone (pvp) e água, selo do inmetro impresso no corpo da	COLA BASTÃO	UN	518



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

		embalagem da cola, validade do produto mínima de 2 anos.			
30	052.010.011	Produzido à base de acetato de polivinila (pva), disperso em solução aquosa.o produto deve ser plastificante,com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde,atóxico e lavável, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Deverá conter certificação do inmetro.	COLA BRANCA	L	18
31	052.010.005	Produzido à base de acetato de polivinila (pva), disperso em solução aquosa.o produto deve ser plastificante,com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde,atóxico e lavável, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Deverá conter certificação do inmetro.	COLA BRANCA 40 G	TB	619
32	052.010.008	Produzido à base de acetato de polivinila (pva), disperso em solução aquosa.o produto deve ser plastificante,com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde,atóxico e lavável, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Deverá conter certificação do inmetro.	COLA BRANCA 500 G	FR	32
33	052.010.019	Cola colorida 6 cores: Cola colorida com 23 gramas cada em 6 cores variadas, indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador, tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente com visor contendo 6 bisnagas. Composição: Resina de p.v.a, e pigmentos. Produto com selo compulsório do inmetro,.	COLA COLORIDA	CX	15
34	052.010.017	Cola colorida com glitter com 06 cores de 23 gramas cada em 6 cores variadas, lavável, com alta concentração de glitter, para fazer colagens, relevos coloridos e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina, não tóxico, solúvel em água, lavável, composição resina de pva, glitter e conservantes. Produto com selo compulsório do inmetro.	COLA COLORIDA COM GLITTER	CX	130
35	052.001.419	Colchete latonado colchete latonado nº 07, acondicionado em caixa de papelão resistente com 72 unidades, constar na embalagem identificação do fabricante.	COLCHETE LATONADO Nº 07	CX	3938
36	052.001.384	Colchete latonado colchete latonado nº 08, acondicionado em caixa de papelão resistente com 72 unidades, constar na embalagem identificação do fabricante.	COLCHETE LATONADO Nº 08	CX	3938
37	052.001.382	Colchete latonado colchete latonado nº 12, acondicionado em caixa de papelão resistente com 72 unidades, constar na embalagem identificação do fabricante.	COLCHETE LATONADO Nº 12	CX	3375
38	052.001.383	Colchete latonado colchete latonado nº 14, acondicionado em caixa de papelão resistente com 72 unidades, constar na embalagem identificação do fabricante.	COLCHETE LATONADO Nº 14	CX	3375
39	015.003.578	Papel color set 110 g 48 x 63 cores diversas.	COLOR SET	UN	3150
40	020.008.006	Compasso com ponta em material pontiagudo, com corpo em aço e com grafite medindo no minimo 11 cm, com 1 grafite de reserva e embalado em estojo plásticos.	COMPASSO	UN	9
41	030.002.233		CORDA SISAL	KG	5



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

42	052.001.433	Corretivo líquido 18 ml composição: Água, resina, dióxido de titânio, aditivos e conservantes, aplicação: Para corrigir escritos ou traços de esferográficas, fotocópias, entre outros, lavável.	CORRETIVO LIQUIDO	UN	563
43	017.004.003	Cd - r (com capa) - para gravação ótica de áudio e dados; regrável; capacidade de 700 mb ou 80 minutos; velocidade de até 52x; embalagem estojo individual em acrílico, lacrado, com código de barras do fabricante	DISCO CD-RW 700 MB	UN	619
44	017.004.002	Dvd -r (com capa) - para gravação de áudio e vídeo; tipo ótica regrável, imprimível; capacidade 4.7 gb e 120 minutos; 8x; embalado em embalagem estojo individual em acrílico, lacrado, com código de barras do fabricante.	DISCO DE DVD VIRGEM	UN	619
45	052.001.357	Elástico látex composto de borracha natural e aceleradores embalados em pacote com 100 grs.	ELASTICO LATEX	PCT	1125
46	052.007.029	Envelope branco 250mm x 350mm 90grs embalado em pacote com 100 unidades.	ENVELOPE BRANCO 250 X 350 MM	UN	6750
47	052.007.030	Envelope kraft 250mm x 350mm 80grs embalado em pacote com 100 unidades.	ENVELOPE KRAFT 250 X 350 MM	UN	3938
48	052.007.036	Envelope ofício branco 114mm x 229mm 63 grs. Pacote contendo 100 unidades.	ENVELOPE OFICIO SEM TIMBRE 114 X 229 MM	UN	6750
49	052.007.027	Saco plástico ofício, transparente, 04 furos. Envelope plástico para pasta catalogo 0,06 micras transparente com 04 furos.	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS	UN	11532
50	052.007.038	Saco plástico ofício, transparente, 0,06 micras transparente.	ENVELOPE PLASTICO SEM FUROS	UN	282
51	052.007.035	Envelope saco medio branco 185 x 248 / 90g off 7 .	ENVELOPE SACO MEDIO	UN	563
52	052.001.347	Estilete estreito 09 mm com corpo transparente, lâmina em aço resistente, sistema de quebra e sistema de trava e clip seguros.	ESTILETE	UN	150
53	052.001.348	Estilete largo 18 mm com corpo transparente, lâmina em aço resistente, sistema de quebra e sistema de trava e clip seguros.	ESTILETE LARGO	UN	150
54	052.007.012	6181 etiqueta carta 25,4 x 101,6 mm.	ETIQUETA CARTA 25,4 X 101,6 MM	CX	85
55	052.007.015	6183 etiqueta carta 50,8 x 101,6 mm.	ETIQUETA CARTA 50,8 X 101,6 MM	CX	85
56	052.012.011	Eva emborrachada, lavável, atóxica e textura homogênea medindo 60 x 40 cm x 2 mm, em cores diversas. Certificado pelo inmetro, conforme abnt/nbr 15236/2005.	EVA - DIVERSAS CORES	UN	113
57	052.001.339	Extrator de grampos extrator de grampo tipo espátula em aço em dimensões mínimas de 15 x 1,8 x 1,8 cm	EXTRATOR DE GRAMOS	UN	270
58	052.001.849	Fita adesiva 12 mm x 10 m transparente.	FITA ADESIVA 12 MM X 10 M	RL	1266
59	052.001.850	Fita adesiva em filme polipropileno (bopp), adesivo de borracha sintética e resinas, medindo 12 mm x 30 m. Transparente.	FITA ADESIVA 12 MM X 30 M	RL	394
60	052.001.004	Fita adesiva para empacotamento 45 mm x 45 m, marrom em filme de polipropileno bioorientado e tubete de papelão. , deverá constar validade do produto.	FITA ADESIVA 45 MM X 45 M MARROM	RL	375
61	052.001.406	Fita adesiva para empacotamento 45 mm x 45 m, cristal em filme de polipropileno bioorientado e tubete de papelão. , deverá constar validade do produto.	FITA ADESIVA 45 MM X 45 M TRANSPARENTE	RL	760
62	052.001.367	Fita crepe fita adesiva crepe de 25 mm x 50 m, autocolante, composto em papel saturado, adesivo a base de elastômero e resinas sintéticas em tubetes de papelão.	FITA CREPE 25 MM X 50 M	RL	750
63	052.001.366	Fita crepe fita adesiva crepe de 50 mm x 50 m, autocolante, composto em papel saturado, adesivo a base de elastômero e resinas sintéticas em tubetes de papelão.	FITA CREPE 50 MM X 50 M	RL	450



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

64	041.002.171	Fita de tnt colorida 1,4 x 5 mm.	FITA DE TNT COLORIDA	RL	750
65	052.001.368	Fita adesiva dupla face, em filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo de ambos os lados, adesivo em borracha natural e resinas sintéticas, papel siliconizado antiaderente tratado de ambos os lados, medindo 12 mm x 30 m.	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	RL	450
66	052.001.369	Fita adesiva dupla face, em filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo de ambos os lados, adesivo em borracha natural e resinas sintéticas, papel siliconizado antiaderente tratado de ambos os lados, medindo 19 mm x 30 m.	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30 M	RL	462
67	052.001.417	Gizão de cera 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal, com peso mínimo de 112 g. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo: 10 mm, comprimento mínimo: 100mm. Deverá conter certificação do inmetro.	GIZ CERA COLORIDO	CX	15
68	052.005.001	Giz antialérgico escolar, branco, formato cilíndrico, comum, medindo 81 mm x 10 mm (comprimento x diâmetro). Não tóxico antialérgico e plastificado. Caixa contendo 50 unidades.	GIZ ESCOLAR BRANCO C/ 50	CX	563
69	052.005.002	Giz anti-alérgico escolar, colorido, formato cilíndrico, comum, medindo 81 mm x 10 mm (comprimento x diâmetro). Não tóxico antialérgico e plastificado. Caixa contendo 50 palitos.	GIZ ESCOLAR COLORIDO C/ 50	CX	1125
70	029.001.066	Gliter escolar em pvc com brilho intenso, partículas finas de pvc metalizados e risadas, para uso em decoração, enfeites, artesanato e trabalhos escolares. Pacote contendo 500grs cores diversas.	GLITTER - DIVERSAS CORES	PCT	57
71	052.001.817	Grampeador de mesa para até 80 folhas fabricado em aço, com base plástica antiderrapante, grampeia e alfineta. Capacidade mínima: 100 grampos 23/6 - 23/13	GRAMPEADOR DE MESA 23/6-13	UN	9
72	052.001.338	Grampeador, de mesa, estrutura metálica, 26/6, na cor preta, base de no mínimo 13 cm - embalagem individual com capacidade para grampear no mínimo 15 fls	GRAMPEADOR DE MESA 26/6	UN	450
73	052.001.852	Grampeador profissional 26/6 medio 30 fl dimensões 20,01 x 5 x 9,5 cm.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 26/6	UN	282
74	052.001.825	Grampo para grampeador 23/6, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado ou cobreado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: Marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	GRAMPO 23/6	CX	29
75	052.001.109	Grampo para grampeador 23/8, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado ou cobreado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: Marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	GRAMPO 23/8	CX	57
76	052.001.389	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado ou cobreado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: Marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	GRAMPO 26/6	CX	900



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

77	052.001.335	Grampo trilho grampo para pasta tipo trilho, em chapa de aço, utilizado para fixação de papéis. O produto deverá vir embalado em caixa de papelão contendo 50 unidades. Deverá constar na embalagem código de barras e dados de identificação do fabricante.	GRAMPO TRILHO	UN	113
78	052.001.387	Holerite lab 4 com bloqueio com 3 vias 233 mm x 140 mm.	HOLERITE LAB 4 COM BLOQUEIO	CX	15
79	029.001.065	Lantejoula em cubeta 4mm cores variadas	LANTEJOULA - DIVERSAS CORES	PCT	57
80	052.001.416	Lápis borracha, composição em madeira, borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador e produto não tóxico na medida aproximada de 170 mm. Certificado pelo inmetro.	LAPIS BORRACHA	UN	113
81	052.002.031	Lápis de cor 12 cores; formato cilíndrico ou sextavado, medindo 170 a 180 mm (compr.) x 06 a 05 mm (diâmetro), de madeira mole, leve, seca, sem nós e rachaduras, madeira proveniente de reflorestamento sustentável, com colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, ser recoberto com tinta atóxica, a base interna do grafite devesa possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, produto atóxico, com cores mistas e conter certificação do inmetro e suas atualizações posteriores. Caixa com 12 cores.	LAPIS COLORIDO	CX	6
82	052.002.030	Lápis de cor 12 cores jumbo: Formato triangular, de madeira mole, leve, seca, sem nós, rachaduras ou revesos, madeira plantada, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Lápis de cor 12 cores jumbo; formato triangular, medindo 125 mm (compr.) x 10 mm (diâmetro), de madeira mole, leve, seca, sem nós e rachaduras, madeira proveniente de reflorestamento sustentável, com colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, ser recoberto com tinta atóxica, a base interna do grafite devesa possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, produto atóxico, com cores mistas e conter certificação do inmetro e suas atualizações posteriores. Caixa com 12 cores.	LAPIS JUMBO COLORIDO	CX	150
83	020.003.388	Pintura facial modelo lápis com 06 cores, produto atóxico, testado dermatologicamente. Certificado pelo inmetro.	LAPIS PARA PINTURA FACIAL	CX	34
84	052.002.009	Lápis preto nº 2: Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá ser recoberto com tinta verniz atóxicos e não laváveis. A barra interna de grafite devesa possuir constituição uniforme e sem impurezas. Comprimento: Entre 170 e 180 mm, diâmetro do grafite: Aprox.2,0 mm, diâmetro: Entre 6,5 e 7,5 mm, formato cilíndrico. Deverá estar com certificação do inmetro	LAPIS PRETO Nº 2	UN	3555
85	052.002.027	Lápis preto jumbo; apontado, com mina grafite na cor preta, formato triangular, madeira de reflorestamento sustentável, composição material cerâmico, grafite e madeira, medindo no mínimo 125 mm compr x 10 mm diâmetro, nome do fabricante impresso na embalagem e no produto conter certificação do inmetro.	LAPIS PRETO Nº 2 JUMBO	UN	34
86	052.011.002	Livro ata, medindo 205 mm x 300 mm, capa e contra capa em papelão 700 g/m2, revestido em papel 90 g/m2 plastificado, 100 folhas numeradas, folhas	LIVRO ATA 100 FLS	UN	929





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

		internas papel off-set 56 g/m2. Deverá conter selo cerflor.			
87	052.011.001	Livro ata, medindo 205 mm x 300 mm, capa e contra capa em papelão 700 g/m2, revestido em papel 90 g/m2 plastificado, 50 folhas numeradas, folhas internas papel off-set 56 g/m2. Deverá conter selo cerflor.	LIVRO ATA 50 FLS	UN	704
88	052.011.004	Livro caixa ¼, capa dura, com 100 folhas	LIVRO CAIXA ¼ 100 FOLHAS	UN	37
89	052.011.003	Livro de ponto comercial, mensal medindo aproximadamente 216 mm x 320 mm, capa dura, com 100 fls	LIVRO PONTO 216 X 320 MM	UN	198
90	052.002.010	Marcador para quadro na cor azul, ponta macia, ponta de acrílico de 4.0 mm, espessura de escrita de 2.0 mm, tinta especial a base de álcool, não recarregável. Composição resinas termoplásticas, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Certificado pelo inmetro.	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO AZUL	UN	124
91	052.002.011	Marcador para quadro na cor preto, ponta macia, ponta de acrílico de 4.0 mm, espessura de escrita de 2.0 mm, tinta especial a base de álcool, não recarregável. Composição resinas termoplásticas, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Certificado pelo inmetro.	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO PRETO	UN	124
92	020.003.367	Massa de modelar atóxica 12 cores: Produzido á base de ceras, pigmentos e carga, não endurece, podendo ser reaproveitada, não manche as mãos e não tóxica, peso líquido mínimo de 180 g por embalagem. Com selo de garantia do inmetro na embalagem.	MASSA DE MODELAR	CX	122
93	014.003.032	Palito para churrasco de madeira, medindo aproximadamente 25 cm. Pacote contendo 100 unidades.	PALITO DE CHURRASCO	PCT	113
94	014.003.031	Palito de sorvete palito de sorvete com ponta arredondada. Pacote contendo 100 unidades.	PALITO DE SORVETE	PCT	85
95	052.012.018	Papel almaço pautado e marge a4 56g.	PAPEL ALMAÇO PAUTADO	FL	75
96	052.001.393	Papel carbono azul em papel filme tamanho 210 mm x 297 mm	PAPEL CARBONO AZUL	UN	1238
97	052.001.394	Papel carbono preto em papel filme tamanho 210 mm x 297 mm	PAPEL CARBONO PRETO	UN	1238
98	052.012.009	Papel cartão papel cartão simples fosco, pesando entre 200 g/m² e 220 g/m², medindo 48 cm x 66 cm, umidade entre (7% a 11%), cores diversas.	PAPEL CARTÃO - DIVERSAS CORES	FL	338
99	052.012.007	Papel celofane, feito de polipropileno bi-orientado (bopp), fornecido em folha de 20 micron, no tamanho 85 x 100 cm, com gramatura de 18 g/m², cores diversas	PAPEL CELOFANE - DIVERSAS CORES	FL	450
100	052.012.015	Papel contact, laminado de pvc auto-colante, protegido no verso por papel siliconado, c/ 25 m cada. De boa qualidade.	PAPEL CONTACT - DIVERSAS CORES	RL	525
101	052.012.005	Papel dobradura/espelho, medindo 50 x 60 cm, pesando 50 g/m² aproximadamente, cores diversas	PAPEL DOBRADURA - DIVERSAS CORES	FL	563
102	041.002.055	Papel manilha 0,60 x 250 m .	PAPEL MANILHA 0,60 X 250 M	BOB	3
103	052.012.024	Papel semi kraft largura 1,20 m, 200 m comprimento.	PAPEL SEMI KRAFT 1,20 X 200 M	UN	3
104	052.012.026	Papel sulfite, gramatura 75 g/m2, formato a3; medindo 297 x 420 mm; alvura minima de 90%, conforme norma iso; opacidade minima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branca; embalagem revestida em bopp; com certificacao ambiental fsc ou cerflor; pacote contendo 500 folhas	PAPEL SULFITE A3 75 G BRANCO	RE	15
105	052.012.040	Papel sulfite, gramatura 75 g/m2, formato a4; medindo 210 x 297 mm. Colorido; embalagem	PAPEL SULFITE A4 75 G COLORIDO	PCT	12



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

		plástica contendo 100 folhas, caixa contendo 50 pacotes.			
106	052.007.007	Pasta arquivo registrador de a a/z ofício larga, medindo aproximadamente 345 mm de altura x 280mm de largura x 80 mm de lombada, confeccionada em papel cartão com espessura de 2mm, o produto deverá vir com gancho interno de alta qualidade, trava abre e fecha e protetor para as folhas de plástico resistente.	PASTA AZ 8 CM	UN	743
107	052.007.006	Pasta catálogo pasta catalogo com 50 envelopes fino 0,06, medindo 243 x 333 mm, capa e contra capa em cartão revestido de plástico preto, com 4 parafusos metálicos ou colchetes latonados e com visor para identificação.	PASTA CATALOGO 50 PLASTICO	UN	788
108	052.007.005	Pasta com aba e elástico, em cartão duplex plastificado; pesando entre 250 g/m2 e 270 g/m2; no tamanho aproximado de 350 mm x 240 mm; com ilhoses, cores diversas	PASTA COM ABA E ELASTICO	UN	1350
109	052.007.003	Pasta cartolina plastificada pasta grampo trilho dobrada em cartão triplex plastificado com grampo plástico pesando entre 300 g/m <sup>2</sup> e 320 g/m <sup>2</sup> , no tamanho ofício 343 mm x 236 mm, cores diversas.	PASTA GRAMPO TRILHO	UN	1013
110	052.007.010	Pasta l plastica pp 0,15 a4 incolor.	PASTA L	UN	1407
111	052.007.004	Pasta polionda com elástico, plástica alveolada com abas e elástico resistente, medidas aproximadas 335 x 250 x 35 mm, diversas cores.	PASTA POLIONDA	UN	1311
112	052.007.008	Pasta suspensa kraft c/grampo, plastificada pendular, medindo 240 mm altura x 361 mm largura, gramatura entre 265 g/m <sup>2</sup> e 300 g/m <sup>2</sup> , abas coladas internamente para melhor acabamento do produto, haste em arame com ponteira de plástico. Acompanha visor, etiqueta e grampo plástico para fixação de documentos. Possui 06 posições diferentes para o visor e etiqueta.	PASTA SUSPENSAS KRAFT	UN	12094
113	017.004.005	Pen drive 04 gb usb 2.0 17 x 57 x 9.	PEN DRIVE 04 GB	UN	150
114	017.004.006	Pen drive 08 gb usb 2.0 16 x 49 x 6.	PEN DRIVE 08 GB	PC	150
115	017.004.007	Pen drive 16 gb usb 2,0 17 x 57 x 9 .	PEN DRIVE 16 GB	PC	150
116	017.004.008	Pen drive 32 gb usb 3.0 usb 2.0 17 x 57 x 9 .	PEN DRIVE 32 GB USB 3.0	UN	150
117	052.001.342	Perfurador de papel em ferro fundido na cor cinza ou preto, abertura 10mm, capacidade de perfuração 60 folhas, distância entre furos 80mm, distância de margem 8mm, base e cabo ferro fundido, base plástico reciclável, pinos aço trefilado, temperado e zincado e separadores transparentes.	PERFURADOR GRANDE	UN	74
118	052.001.375	Perfurador de papel em ferro fundido na cor cinza ou preto aberturas: 5mm capacidade de perfuração: 30 folhas, distância entre furos 80mm distância de margem 9mm, base e cabo ferro fundido, base plástico reciclável, pinos aço trefilado, temperado e zincado e separadores transparentes.	PERFURADOR MEDIO	UN	113
119	021.006.002	Pilha palito alcalina aaa, com pólos positivos e negativos, contendo 1,5v. Acondicionada em blíster, contendo 04 unidades.	PILHA ALCALINA PALITO - AAA	BLS	2813
120	021.006.008	Pilhas pequena alcalina aa, com pólos positivos e negativos, contendo 1,5v. Acondicionada em blíster, contendo 02 unidades.	PILHA ALCALINA PEQUENA - AA	BLS	750
121	021.006.004	Pilha bateria 9v alcalina blister contendo 01 unidade, não recarregavel .	PILHA BATERIA 9V	UN	150
122	021.006.001	Pilhas media alcalina c , com polos positivos e negativos, contendo 1,5v, acondicionada em blíster, contendo 2 unidades	PILHA MEDIA C	BLS	1407
123	052.001.824	Marcador permanente na cor azul com ponta de feltro, chanfrada tinta a base de álcool, espessura de escrita de 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm	PINCEL ATOMICO PERMANENTE AZUL	UN	180



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

		recarregável. Certificado pelo inmetro.			
124	052.002.013	Marcador permanente na cor preto com ponta de feltro, chanfrada tinta a base de álcool, espessura de escrita de 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm recarregável. Certificado pelo inmetro.	PINCEL ATOMICO PERMANENTE PRETO	UN	180
125	052.003.012	Pincel para pintura, brochinha redonda, cabo curto em madeira na cor natural, ponta/viola em alumínio, cerdas cor gris, filamento sintético bege e medindo no mínimo 13cm, tamanho 02	PINCEL BROCHINHA REDONDO N° 02	UN	29
126	052.003.006	Pincel para pintura, chato com cerdas na cor clara, com virola em alumínio, cabo de madeira ou plástico longo, na cor amarela com verniz, tamanho nº 4.	PINCEL ESCOLAR N° 04	UN	18
127	052.003.011	Pincel para pintura, chato com cerdas na cor clara, com virola em alumínio, cabo de madeira ou plástico longo, na cor amarela com verniz.	PINCEL REDONDO N° 00	UN	26
128	052.010.012	Pistola para cola quente pistola de cola quente grande para refil fino, ponta com isolante térmico, medindo aproximadamente 10 cm, para tensão de 110/220v, para potência de 10 w.	PISTOLA DE COLA QUENTE 10W	UN	51
129	052.010.006	Pistola para cola quente pistola de cola quente grande para refil grosso, ponta com isolante térmico, medindo aproximadamente 20 cm, para tensão de 110/220v, para potência de 40 w.	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W	UN	51
130	052.001.854	Porta revista acrilico acilico com etiqueta central 7 x 22 x 29 cm trasparente	PORTA REVISTA ACRILICO	UN	113
131	052.001.818	Prancheta em duratex, tamanho oficio com prendedor em metal.	PRANCHETA	UN	198
132	052.010.002	Refil de cola quente para pistola, fina medindo 30 cm. 76 un/pct	REFIL DE COLA QUENTE FINA	UN	1238
133	052.010.003	Refil de cola quente para pistola, grossa medindo 30 cm. 34 un/pct	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	UN	1238
134	020.008.005	Régua em madeira com pegador 1 m.	REGUA DE MADEIRA C/ PEGADOR 1 M	UN	9
135	052.001.346	Régua cristal uso escolar/escritório; reta, de polietileno, com apoio para dedos com um furo, medindo 30 cm, com 3 mm de espessura, com escala em milímetros baixo revelo e borda chanfrada na cor cristal transparente, em embalagem individual plástica lacrada, com alta resistência, alta precisão e conter no produto o selo compulsório do inmetro.	REGUA PLASTICA 30 CM	UN	704
136	052.001.863	Suporte para fita adesiva grande preto lamina com corte a laser base ante derrapante permite acoplamento de fitas 1 e 3 polegadas totalmente lacrado evitando o deslocamento do material como peso lamina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	UN	12
137	052.001.390	Suporte para fita adesiva pequeno, dimensões: 130 x 51 x 54 mm, base plástica reciclável, diâmetro roldana pequena 25 mm, chapa de corte aço na cor preto/cinza claro	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENO	UN	12
138	029.001.057	Caixa com 1000 unidades	TACHINHA FANTASIA	CX	10
139	052.009.004	Tesoura escolar; em aço inoxidavel, medindo no mínimo 11 cm, cabo em 100 % polipropileno preto, lamina em aço inoxidável com espessura de chapa mínima de 1,2 mm, possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica, atóxico, os olhais devem ter formato anatomico, laminas fixadas com parafuso ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre elas, sem folga e sem prejuízo de sua função, com marca gravada no corpo do produto, ponta arredondada, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado e com selo compulsório do inmetro. Fabricação	TESOURA ESCOLAR	UN	38



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

		nacional.			
140	052.009.003	Tesoura multi uso 16,5 cm material aço inoxidável e resina termoplástica com ponta.	TESOURA MULTI USO	UN	375
141	020.003.220	Tinta facial com 6 cores para maquiagem artística .	TINTA FACIAL COM 6 CORES	UN	9
142	052.006.006	Tinta têmpera guache, solúvel em água, frascos produzidos com material de qualidade, tampa com rosca com bico econômico abre e fecha, com no mínimo 250 ml cada frasco, com rótulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga. Com selo do inmetro. Cores diversas	TINTA GUACHE - DIVERSAS CORES	UN	169
143	052.006.002	Tinta para carimbo tinta para carimbo na cor azul, tinta a base de água composição básica em resinas termoplásticas, corantes e aditivos contendo 42 ml. Certificado pelo inmetro.	TINTA P/ CARIMBO AZUL	UN	68
144	052.006.001	Tinta para carimbo tinta para carimbo na cor preta, tinta a base de água composição básica em resinas termoplásticas, corantes e aditivos contendo 42 ml. Certificado pelo inmetro.	TINTA P/ CARIMBO PRETA	UN	68
145	052.006.005	Tinta para tecido em frascos com 37ml, produto para tecido de algodão sem goma, pronta pra uso, solúvel em água, cores miscíveis entre si, composição: Resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservante. Produto de acordo com a norma astm d4236. Cores diversas.	TINTA P/ TECIDO - DIVERSAS CORES	UN	41
146	052.006.004	Tinta plástica, solúvel em água, composta em resina pva, aditivos, pigmentos, carga e conservante, em tubo com 37 ml, conforme norma astm d-4236, cores diversas.	TINTA PLASTICA - DIVERSAS CORES	UN	15
147	052.007.011	Visor com etiqueta p/ pasta suspensa etiqueta branca produzida em cartão offset 120 g/m <sup>2</sup> branco e visor de pvc para pasta suspensa cx com 50 unidade.	VISOR COM ETIQUETA P/ PASTA SUSPensa	UN	844

### COTA RESERVADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.	QTD
148	052.001.341	Agenda diária com 416 paginas produzida com miolo personalizado o ff-7 set 63 g / m <sup>2</sup> capa em papelão 750 g / m <sup>2</sup> medidas 128 x 190 mm.	AGENDA	UN	3
149	052.005.006	Apagador com suporte para giz de madeira; medindo aproximadamente 150 x 50 mm; com base de feltro; estojo de madeira; medindo aproximadamente 160 x 58 mm.	APAGADOR COM DEPOSITO	UN	28
150	052.001.358	Apagador para quadro branco - corpo feito de plástico resistente, medindo aproximado 60 mm x 150 mm x 45 mm (larg x compr x alt). Com base de feltro.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	3
151	052.001.001	Apontador de lápis atoxico, com depósito retangular confeccionado em resinas termoplásticas e lâmina de aço temperado de alta resistência e ângulo de corte preciso, com trava no depósito. Medidas aproximadas: 60 x 25x 15 mm, cores sortidas. Deverá estar com certificação do	APONTADOR COM DEPOSITO	UN	93



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

		inmetro.			
152	052.001.413	Barbante com 8 fios contendo 190 metros, tipo cru composição de 100% algodão	BARBANTE 8 FIOS	RL	18
153	021.006.010	Bateria eletrônica lítio c r 2032 - 3 v.	BATERIA BOTÃO MODELO 2032	UN	18
154	029.002.022	Bexiga balão de látex, nº 06 ou 07, cores diversas. Pacote contendo 50 unidades.	BEXIGA COLORIDA	PCT	56
155	052.001.374	Borracha de papelaria; sintética isenta de pvc, atóxico, tipo escolar, para lápis e grafite, carga inerte e pigmentos, em formato retangular, número 40, na cor branca, medidas 33 x 23 x 07 mm e com certificação do inmetro	BORRACHA BRANCA	UN	375
156	052.011.007	Caderno capa dura, brochura, costurado contendo 48 folhas, formato 140 mm (largura) x 200 mm (altura), papel offset branco gramatura 56 g/m², com pautas e margens azuis, contendo no mínimo 23 pautas, capa e contra capa revestida em papel 115g/m², papelão 780 g/m² e forro 120 g/m², com aplicação de plastificação polietileno na capa, cores diversas. Norma nbr 15733/2012.	CADERNO BROCHURA 1/4	UN	93
157	052.011.009	Caderno pedagógico de caligrafia medindo 202 x 148 mm com 40 folhas.	CADERNO DE CALIGRAFIA	UN	3
158	052.011.014	Caderno universitário capa dura spiral 7 x 7 mm .	CADERNO UNIVERSITARIO QUADRICULADO	UN	5
159	052.007.009	Caixa para arquivo morto em plástico corrugado medindo aproximadamente: Comprimento 36,5 cm x altura 24 cm x lombada 14 cm. Cores diversas.	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA	UN	4762
160	052.001.405	Caixa de correspondência dupla em material tipo acrílico móvel, articulável na cor fumê. Embalado em caixa de papelão.	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA FIXA DUPLA	UN	18
161	052.001.853	Caixa de correspondência tripla em material tipo acrílico móvel, articulável na cor fumê. Embalado em caixa de papelão.	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA FIXA TRIPLA	UN	18
162	052.001.412	Calculadora de mesa, média, com 12 dígitos grandes, medindo 103 mm x 140 mm x 37 mm, dupla função de memória com display grande, acondicionado individualmente . Deverá ser utilizado com bateria.	CALCULADORA 12 DIGITOS	UN	105
163	052.002.004	Caneta esferográfica; carga removível cor azul, corpo em resina termoplástica transparente cristal com respiro, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, formato do corpo sextavado, modelo descartável, com marca e procedência impresso no corpo do material, ponta em latão ou metal, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, rendimento mínimo de escrita de 1.700 metros, com tampa protetora removível na cor da tinta com furo de segurança respiro anti-asfíxiante, com haste para fixar ao bolso, devesa apresentar traços uniforme sem falhas, não podendo possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante escrita, a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade e conter selo do inmetro e norma en71.	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UN	1725
164	052.002.005	Caneta esferográfica; carga removível cor preta, corpo em resina termoplástica transparente cristal com respiro, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, formato do corpo sextavado, modelo descartável, com marca e procedência impresso no corpo do material, ponta em latão ou metal, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, rendimento mínimo de escrita de 1.700 metros, com tampa protetora removível na cor da tinta com furo de segurança respiro anti-asfíxiante, com haste para fixar ao bolso, devesa apresentar traços	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UN	1725



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

		uniforme sem falhas, não podendo possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante escrita, a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade e conter selo do inmetro e norma en71.			
165	052.002.006	Caneta esferográfica; carga removível cor vermelha, corpo em resina termoplástica transparente cristal com respiro, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, formato do corpo sextavado, modelo descartável, com marca e procedência impresso no corpo do material, ponta em latão ou metal, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, media, rendimento mínimo de escrita de 1.700 metros, com tampa protetora removível na cor da tinta com furo de segurança respiro anti-asfíxiante, com haste para fixar ao bolso, devesa apresentar traços uniforme sem falhas, não podendo possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante escrita, a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade e conter selo do inmetro e norma en71.	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	UN	993
166	052.002.023	Caneta hidrografica 12 cores: Ponta porosa de poliéster, corpo em polipropileno opaco, resinas plásticas, tinta atóxica a base de água, lavavel na maioria dos tecidos, tampa anti-asfíxiante e cores brilhantes ponta media medindo no mínimo 150 mm comprimento x 5 mm diametro. Devesa estar com certificação do inmetro. Fabricação nacional	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	CX	5
167	052.002.002	Caneta marca texto caneta marca texto fluorescente, não tóxico, boa resistência à luz, tinta composição especial fluorescente, ponta em poliéster chanfrada, não recarregável, na cor amarela. Certificado pelo inmetro.	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	UN	313
168	052.002.024	Caneta marca texto caneta marca texto fluorescente, não tóxico, boa resistência à luz, tinta composição especial fluorescente, ponta em poliéster chanfrada, não recarregável, na cor rosa. Certificado pelo inmetro.	CANETA MARCA TEXTO ROSA	UN	65
169	052.002.003	Caneta marca texto caneta marca texto fluorescente, não tóxico, boa resistência à luz, tinta composição especial fluorescente, ponta em poliéster chanfrada, não recarregável, na cor verde. Certificado pelo inmetro. Caixa contendo 12 unidades.	CANETA MARCA TEXTO VERDE	UN	300
170	052.002.014	Caneta para retroprojektor caneta para retroprojektor ponta 2.0 mm composição resina termoplástica, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. Certificado pelo inmetro.	CANETA P/ RETROPROJETOR AZUL	UN	56
171	052.002.007	Caneta para retroprojektor caneta para retroprojektor ponta 2.0 mm composição resina termoplástica, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. Certificado pelo inmetro.	CANETA P/ RETROPROJETOR PRETA	UN	56
172	052.002.008	Caneta para retroprojektor caneta para retroprojektor ponta 2.0 mm composição resina termoplástica, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. Certificado pelo inmetro.	CANETA P/ RETROPROJETOR VERMELHA	UN	45
173	041.002.154	Caneta para tecido composta de resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, aditivos e conservantes não tóxicos.	CANETA PARA TECIDO - DIVERSAS CORES	UN	28
174	052.001.851	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 2/0, fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 100	CLIPS 2/0	CX	375



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

		unidades. Constar na embalagem: Código de barras marca, peso e dados de identificação do fabricante.			
175	052.001.385	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 6/0, fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 25 unidades. Constar na embalagem: Código de barras marca, peso e dados de identificação do fabricante.	CLIPS 6/0	CX	300
176	052.010.004	Cola bastão com 20g embalagem com fundo giratório, produto indicado para colagem de papel, cartolina e fotos, composição: Polivinil pirrolidone (pvp) e água, selo do inmetro impresso no corpo da embalagem da cola, validade do produto mínima de 2 anos.	COLA BASTÃO	UN	172
177	052.010.011	Produzido à base de acetato de polivinila (pva), disperso em solução aquosa.o produto deve ser plastificante,com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde,atóxico e lavável, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Deverá conter certificação do inmetro.	COLA BRANCA	L	5
178	052.010.005	Produzido à base de acetato de polivinila (pva), disperso em solução aquosa.o produto deve ser plastificante,com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde,atóxico e lavável, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Deverá conter certificação do inmetro.	COLA BRANCA 40 G	TB	206
179	052.010.008	Produzido à base de acetato de polivinila (pva), disperso em solução aquosa.o produto deve ser plastificante,com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde,atóxico e lavável, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Deverá conter certificação do inmetro.	COLA BRANCA 500 G	FR	10
180	052.010.019	Cola colorida 6 cores: Cola colorida com 23 gramas cada em 6 cores variadas, indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, possuindo frasco com bico aplicador, tampa de rosca. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente com visor contendo 6 bisnagas. Composição: Resina de p.v.a, e pigmentos. Produto com selo compulsório do inmetro,.	COLA COLORIDA	CX	5
181	052.010.017	Cola colorida com glitter com 06 cores de 23 gramas cada em 6 cores variadas, lavável, com alta concentração de glitter, para fazer colagens, relevos coloridos e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina, não tóxico, solúvel em água, lavável, composição resina de pva, glitter e conservantes. Produto com selo compulsório do inmetro.	COLA COLORIDA COM GLITTER	CX	43
182	052.001.419	Colchete latonado colchete latonado nº 07, acondicionado em caixa de papelão resistente com 72 unidades, constar na embalagem identificação do fabricante.	COLCHETE LATONADO Nº 07	CX	1312
183	052.001.384	Colchete latonado colchete latonado nº 08, acondicionado em caixa de papelão resistente com 72 unidades, constar na embalagem identificação do fabricante.	COLCHETE LATONADO Nº 08	CX	1312



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

184	052.001.382	Colchete latonado colchete latonado nº 12, acondicionado em caixa de papelão resistente com 72 unidades, constar na embalagem identificação do fabricante.	COLCHETE LATONADO Nº 12	CX	1125
185	052.001.383	Colchete latonado colchete latonado nº 14, acondicionado em caixa de papelão resistente com 72 unidades, constar na embalagem identificação do fabricante.	COLCHETE LATONADO Nº 14	CX	1125
186	015.003.578	Papel color set 110 g 48 x 63 cores diversas.	COLOR SET	UN	1050
187	020.008.006	Compasso com ponta em material pontiagudo, com corpo em aço e com grafite medindo no mínimo 11 cm, com 1 grafite de reserva e embalado em estojo plásticos.	COMPASSO	UN	3
188	030.002.233		CORDA SISAL	KG	1
189	052.001.433	Corretivo líquido 18 ml composição: Água, resina, dióxido de titânio, aditivos e conservantes, aplicação: Para corrigir escritos ou traços de esferográficas, fotocópias, entre outros, lavável.	CORRETIVO LIQUIDO	UN	187
190	017.004.003	Cd - r (com capa) - para gravação ótica de áudio e dados; regrável; capacidade de 700 mb ou 80 minutos; velocidade de até 52x; embalagem estojo individual em acrílico, lacrado, com código de barras do fabricante	DISCO CD-RW 700 MB	UN	206
191	017.004.002	Dvd -r (com capa) - para gravação de áudio e vídeo; tipo ótica regrável, imprimível; capacidade 4.7 gb e 120 minutos; 8x; embalado em embalagem estojo individual em acrílico, lacrado, com código de barras do fabricante.	DISCO DE DVD VIRGEM	UN	206
192	052.001.357	Elástico látex composto de borracha natural e aceleradores embalados em pacote com 100 grs.	ELASTICO LATEX	PCT	375
193	052.007.029	Envelope branco 250mm x 350mm 90grs embalado em pacote com 100 unidades.	ENVELOPE BRANCO 250 X 350 MM	UN	2250
194	052.007.030	Envelope kraft 250mm x 350mm 80grs embalado em pacote com 100 unidades.	ENVELOPE KRAFT 250 X 350 MM	UN	1312
195	052.007.036	Envelope ofício branco 114mm x 229mm 63 grs. Pacote contendo 100 unidades.	ENVELOPE OFICIO SEM TIMBRE 114 X 229 MM	UN	2250
196	052.007.027	Saco plástico ofício, transparente, 04 furos. Envelope plástico para pasta catalogo 0,06 micras transparente com 04 furos.	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS	UN	3843
197	052.007.038	Saco plástico ofício, transparente, 0,06 micras transparente.	ENVELOPE PLASTICO SEM FUROS	UN	93
198	052.007.035	Envelope saco medio branco 185 x 248 / 90g off 7 .	ENVELOPE SACO MEDIO	UN	187
199	052.001.347	Estilete estreito 09 mm com corpo transparente, lâmina em aço resistente, sistema de quebra e sistema de trava e clip seguros.	ESTILETE	UN	50
200	052.001.348	Estilete largo 18 mm com corpo transparente, lâmina em aço resistente, sistema de quebra e sistema de trava e clip seguros.	ESTILETE LARGO	UN	50
201	052.007.012	6181 etiqueta carta 25,4 x 101,6 mm.	ETIQUETA CARTA 25,4 X 101,6 MM	CX	28
202	052.007.015	6183 etiqueta carta 50,8 x 101,6 mm.	ETIQUETA CARTA 50,8 X 101,6 MM	CX	28
203	052.012.011	Eva emborrachada, lavável, atóxica e textura homogênea medindo 60 x 40 cm x 2 mm, em cores diversas. Certificado pelo inmetro, conforme abnt/nbr 15236/2005.	EVA - DIVERSAS CORES	UN	37
204	052.001.339	Extrator de grampos extrator de grampo tipo espátula em aço em dimensões mínimas de 15 x 1,8 x 1,8 cm	EXTRATOR DE GRAMOS	UN	90
205	052.001.849	Fita adesiva 12 mm x 10 m transparente.	FITA ADESIVA 12 MM X 10 M	RL	422
206	052.001.850	Fita adesiva em filme polipropileno (bopp), adesivo de borracha sintética e resinas, medindo 12 mm x 30 m. Transparente.	FITA ADESIVA 12 MM X 30 M	RL	131





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

207	052.001.004	Fita adesiva para empacotamento 45 mm x 45 m, marrom em filme de polipropileno biorientado e tubete de papelão. , deverá constar validade do produto.	FITA ADESIVA 45 MM X 45 M MARROM	RL	125
208	052.001.406	Fita adesiva para empacotamento 45 mm x 45 m, cristal em filme de polipropileno biorientado e tubete de papelão. , deverá constar validade do produto.	FITA ADESIVA 45 MM X 45 M TRANSPARENTE	RL	253
209	052.001.367	Fita crepe fita adesiva crepe de 25 mm x 50 m, autocolante, composto em papel saturado, adesivo a base de elastômero e resinas sintéticas em tubetes de papelão.	FITA CREPE 25 MM X 50 M	RL	250
210	052.001.366	Fita crepe fita adesiva crepe de 50 mm x 50 m, autocolante, composto em papel saturado, adesivo a base de elastômero e resinas sintéticas em tubetes de papelão.	FITA CREPE 50 MM X 50 M	RL	150
211	041.002.171	Fita de tnt colorida 1,4 x 5 mm.	FITA DE TNT COLORIDA	RL	250
212	052.001.368	Fita adesiva dupla face, em filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo de ambos os lados, adesivo em borracha natural e resinas sintéticas, papel siliconizado antiaderente tratado de ambos os lados, medindo 12 mm x 30 m.	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	RL	150
213	052.001.369	Fita adesiva dupla face, em filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo de ambos os lados, adesivo em borracha natural e resinas sintéticas, papel siliconizado antiaderente tratado de ambos os lados, medindo 19 mm x 30 m.	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30 M	RL	153
214	052.001.417	Gizão de cera 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal, com peso mínimo de 112 g. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo: 10 mm, comprimento mínimo: 100mm. Deverá conter certificação do inmetro.	GIZ CERA COLORIDO	CX	4
215	052.005.001	Giz antialérgico escolar, branco, formato cilíndrico, comum, medindo 81 mm x 10 mm (comprimento x diâmetro). Não tóxico antialérgico e plastificado. Caixa contendo 50 unidades.	GIZ ESCOLAR BRANCO C/ 50	CX	187
216	052.005.002	Giz anti-alérgico escolar, colorido, formato cilíndrico, comum, medindo 81 mm x 10 mm (comprimento x diâmetro). Não tóxico antialérgico e plastificado. Caixa contendo 50 palitos.	GIZ ESCOLAR COLORIDO C/ 50	CX	375
217	029.001.066	Gliter escolar em pvc com brilho intenso, particulas finas de pvc metalizados e risadas, para uso em decoração, enfeites, artesanato e trabalhos escolares. Pacote contendo 500grs cores diversas.	GLITTER - DIVERSAS CORES	PCT	18
218	052.001.817	Grampeador de mesa para até 80 folhas fabricado em aço, com base plástica antiderrapante, grampeia e alfineta. Capacidade mínima: 100 grampos 23/6 - 23/13	GRAMPEADOR DE MESA 23/6-13	UN	3
219	052.001.338	Grampeador, de mesa, estrutura metálica, 26/6, na cor preta, base de no mínimo 13 cm - embalagem individual com capacidade para grampear no mínimo 15 fls	GRAMPEADOR DE MESA 26/6	UN	150
220	052.001.852	Grampeador profissional 26/6 medio 30 fl dimensões 20,01 x 5 x 9,5 cm.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 26/6	UN	93
221	052.001.825	Grampo para grampeador 23/6, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado ou cobreado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: Marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	GRAMPO 23/6	CX	9



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

222	052.001.109	Grampo para grampeador 23/8, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado ou cobreado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: Marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	GRAMPO 23/8	CX	18
223	052.001.389	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado ou cobreado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: Marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	GRAMPO 26/6	CX	300
224	052.001.335	Grampo trilho grampo para pasta tipo trilho, em chapa de aço, utilizado para fixação de papéis. O produto deverá vir embalado em caixa de papelão contendo 50 unidades. Deverá constar na embalagem código de barras e dados de identificação do fabricante.	GRAMPO TRILHO	UN	37
225	052.001.387	Holerite lab 4 com bloqueio com 3 vias 233 mm x 140 mm.	HOLERITE LAB 4 COM BLOQUEIO	CX	5
226	029.001.065	Lantejoula em cubeta 4mm cores variadas	LANTEJOULA DIVERSAS CORES	PCT	18
227	052.001.416	Lápis borracha, composição em madeira, borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador e produto não tóxico na medida aproximada de 170 mm. Certificado pelo inmetro.	LAPIS BORRACHA	UN	37
228	052.002.031	Lápis de cor 12 cores; formato cilíndrico ou sextavado, medindo 170 a 180 mm (compr.) x 06 a 05 mm (diâmetro), de madeira mole, leve, seca, sem nós e rachaduras, madeira proveniente de reflorestamento sustentável, com colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, ser recoberto com tinta atóxica, a base interna do grafite devesa possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, produto atóxico, com cores mistas e conter certificação do inmetro e suas atualizações posteriores. Caixa com 12 cores.	LAPIS COLORIDO	CX	2
229	052.002.030	Lápis de cor 12 cores jumbo: Formato triangular, de madeira mole, leve, seca, sem nós, rachaduras ou revesos, madeira plantada, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Lápis de cor 12 cores jumbo; formato triangular, medindo 125 mm (compr.) x 10 mm (diâmetro), de madeira mole, leve, seca, sem nós e rachaduras, madeira proveniente de reflorestamento sustentável, com colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, ser recoberto com tinta atóxica, a base interna do grafite devesa possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, produto atóxico, com cores mistas e conter certificação do inmetro e suas atualizações posteriores. Caixa com 12 cores.	LAPIS COLORIDO JUMBO	CX	50
230	020.003.388	Pintura facial modelo lápis com 06 cores, produto atóxico, testado dermatologicamente. Certificado pelo inmetro.	LAPIS PARA PINTURA FACIAL	CX	11
231	052.002.009	Lápis preto nº 2: Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá ser recoberto com tinta verniz atóxicos e não laváveis. A barra interna de grafite devesa possuir constituição uniforme e sem	LAPIS PRETO Nº 2	UN	1185



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

		impurezas. Comprimento: Entre 170 e 180 mm, diâmetro do grafite: Aprox.2,0 mm, diâmetro: Entre 6,5 e 7,5 mm, formato cilíndrico. Deverá estar com certificação do inmetro			
232	052.002.027	Lápis preto jumbo; apontado, com mina grafite na cor preta, formato triangular, madeira de reflorestamento sustentável, composição material cerâmico, grafite e madeira, medindo no mínimo 125 mm compr x 10 mm diâmetro, nome do fabricante impresso na embalagem e no produto conter certificação do inmetro.	LAPIS PRETO Nº 2 JUMBO	UN	11
233	052.011.002	Livro ata, medindo 205 mm x 300 mm, capa e contra capa em papelão 700 g/m2, revestido em papel 90 g/m2 plastificado, 100 folhas numeradas, folhas internas papel off-set 56 g/m2. Deverá conter selo cerflor.	LIVRO ATA 100 FLS	UN	309
234	052.011.001	Livro ata, medindo 205 mm x 300 mm, capa e contra capa em papelão 700 g/m2, revestido em papel 90 g/m2 plastificado, 50 folhas numeradas, folhas internas papel off-set 56 g/m2. Deverá conter selo cerflor.	LIVRO ATA 50 FLS	UN	234
235	052.011.004	Livro caixa ¼, capa dura, com 100 folhas	LIVRO CAIXA ¼ 100 FOLHAS	UN	12
236	052.011.003	Livro de ponto comercial, mensal medindo aproximadamente 216 mm x 320 mm, capa dura, com 100 fls	LIVRO PONTO 216 X 320 MM	UN	65
237	052.002.010	Marcador para quadro na cor azul, ponta macia, ponta de acrílico de 4.0 mm, espessura de escrita de 2.0 mm, tinta especial a base de álcool, não recarregável. Composição resinas termoplásticas, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Certificado pelo inmetro.	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO AZUL	UN	41,25
238	052.002.011	Marcador para quadro na cor preto, ponta macia, ponta de acrílico de 4.0 mm, espessura de escrita de 2.0 mm, tinta especial a base de álcool, não recarregável. Composição resinas termoplásticas, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Certificado pelo inmetro.	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO PRETO	UN	41
239	020.003.367	Massa de modelar atóxica 12 cores: Produzido à base de ceras, pigmentos e carga, não endurece, podendo ser reaproveitada, não manche as mãos e não tóxica, peso líquido mínimo de 180 g por embalagem. Com selo de garantia do inmetro na embalagem.	MASSA DE MODELAR	CX	40
240	014.003.032	Palito para churrasco de madeira, medindo aproximadamente 25 cm. Pacote contendo 100 unidades.	PALITO DE CHURRASCO	PCT	37
241	014.003.031	Palito de sorvete palito de sorvete com ponta arredondada. Pacote contendo 100 unidades.	PALITO DE SORVETE	PCT	28
242	052.012.018	Papel almaço pautado e marge a4 56g.	PAPEL ALMAÇO PAUTADO	FL	25
243	052.001.393	Papel carbono azul em papel filme tamanho 210 mm x 297 mm	PAPEL CARBONO AZUL	UN	412
244	052.001.394	Papel carbono preto em papel filme tamanho 210 mm x 297 mm	PAPEL CARBONO PRETO	UN	412
245	052.012.009	Papel cartão papel cartão simples fosco, pesando entre 200 g/m <sup>2</sup> e 220 g/m <sup>2</sup> , medindo 48 cm x 66 cm, umidade entre (7% a 11%), cores diversas.	PAPEL CARTÃO - DIVERSAS CORES	FL	112
246	052.012.007	Papel celofane, feito de polipropileno bi-orientado (bopp), fornecido em folha de 20 micron, no tamanho 85 x 100 cm, com gramatura de 18 g/m <sup>2</sup> , cores diversas	PAPEL CELOFANE - DIVERSAS CORES	FL	150
247	052.012.015	Papel contact, laminado de pvc auto-colante, protegido no verso por papel siliconado, c/ 25 m cada. De boa qualidade.	PAPEL CONTACT - DIVERSAS CORES	RL	175
248	052.012.005	Papel dobradura/espelho, medindo 50 x 60 cm, pesando 50 g/m <sup>2</sup> aproximadamente, cores diversas	PAPEL DOBRADURA - DIVERSAS CORES	FL	187



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

249	041.002.055	Papel manilha 0,60 x 250 m .	PAPEL MANILHA 0,60 X 250 M	BOB	1
250	052.012.024	Papel semi kraft largura 1,20 m, 200 m comprimento.	PAPEL SEMI KRAFT 1,20 X 200 M	UN	1
251	052.012.026	Papel sulfite, gramatura 75 g/m2, formato a3; medindo 297 x 420 mm; alvura minima de 90%, conforme norma iso; opacidade minima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branca; embalagem revestida em bopp; com certificacao ambiental fsc ou cerflor; pacote contendo 500 folhas	PAPEL SULFITE A3 75 G BRANCO	RE	4
252	052.012.040	Papel sulfite, gramatura 75 g/m2, formato a4; medindo 210 x 297 mm. Colorido; embalagem plástica contendo 100 folhas, caixa contendo 50 pacotes.	PAPEL SULFITE A4 75 G COLORIDO	PCT	3
253	052.007.007	Pasta arquivo registrador de a a/z ofício larga, medindo aproximadamente 345 mm de altura x 280mm de largura x 80 mm de lombada, confeccionada em papel cartão com espessura de 2mm, o produto deverá vir com gancho interno de alta qualidade, trava abre e fecha e protetor para as folhas de plástico resistente.	PASTA AZ 8 CM	UN	247
254	052.007.006	Pasta catálogo pasta catalogo com 50 envelopes fino 0,06, medindo 243 x 333 mm, capa e contra capa em cartão revestido de plástico preto, com 4 parafusos metálicos ou colchetes latonados e com visor para identificação.	PASTA CATALOGO 50 PLASTICO	UN	262
255	052.007.005	Pasta com aba e elástico, em cartão duplex plastificado; pesando entre 250 g/m2 e 270 g/m2; no tamanho aproximado de 350 mm x 240 mm; com ilhoses, cores diversas	PASTA COM ABA E ELASTICO	UN	450
256	052.007.003	Pasta cartolina plastificada pasta grampo trilho dobrada em cartão triplex plastificado com grampo plástico pesando entre 300 g/m <sup>2</sup> e 320 g/m <sup>2</sup> , no tamanho ofício 343 mm x 236 mm, cores diversas.	PASTA GRAMPO TRILHO	UN	337
257	052.007.010	Pasta l plástica pp 0,15 a4 incolor.	PASTA L	UN	468
258	052.007.004	Pasta polionda com elástico, plástica alveolada com abas e elástico resistente, medidas aproximadas 335 x 250 x 35 mm, diversas cores.	PASTA POLIONDA	UN	437
259	052.007.008	Pasta suspensa kraft c/grampo, plastificada pendular, medindo 240 mm altura x 361 mm largura, gramatura entre 265 g/m <sup>2</sup> e 300 g/m <sup>2</sup> , abas coladas internamente para melhor acabamento do produto, haste em arame com ponteira de plástico. Acompanha visor, etiqueta e grampo plástico para fixação de documentos. Possui 06 posições diferentes para o visor e etiqueta.	PASTA SUSPENSAS KRAFT	UN	4031
260	017.004.005	Pen drive 04 gb usb 2.0 17 x 57 x 9.	PEN DRIVE 04 GB	UN	50
261	017.004.006	Pen drive 08 gb usb 2.0 16 x 49 x 6.	PEN DRIVE 08 GB	PC	50
262	017.004.007	Pen drive 16 gb usb 2,0 17 x 57 x 9 .	PEN DRIVE 16 GB	PC	50
263	017.004.008	Pen drive 32 gb usb 3.0 usb 2.0 17 x 57 x 9 .	PEN DRIVE 32 GB USB 3.0	UN	50
264	052.001.342	Perfurador de papel em ferro fundido na cor cinza ou preto, abertura 10mm, capacidade de perfuração 60 folhas, distância entre furos 80mm, distância de margem 8mm, base e cabo ferro fundido, base plástico reciclável, pinos aço trefilado, temperado e zincado e separadores transparentes.	PERFURADOR GRANDE	UN	24
265	052.001.375	Perfurador de papel em ferro fundido na cor cinza ou preto aberturas: 5mm capacidade de perfuração: 30 folhas, distância entre furos 80mm distância de margem 9mm, base e cabo ferro fundido, base plástico reciclável, pinos aço trefilado, temperado e zincado e separadores transparentes.	PERFURADOR MEDIO	UN	37
266	021.006.002	Pilha palito alcalina aaa, com pólos positivos e	PILHA ALCALINA	BLS	937



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

		negativos, contendo 1,5v. Acondicionada em blíster, contendo 04 unidades.	PALITO - AAA		
267	021.006.008	Pilhas pequena alcalina aa, com pólos positivos e negativos, contendo 1,5v. Acondicionada em blíster, contendo 02 unidades.	PILHA ALCALINA PEQUENA - AA	BLS	250
268	021.006.004	Pilha bateria 9v alcalina blistes contendo 01 unidade, não recarregavel .	PILHA BATERIA 9V	UN	50
269	021.006.001	Pilhas media alcalina c , com polos positivos e negativos, contendo 1,5v, acondicionada em blister, contendo 2 unidades	PILHA MEDIA C	BLS	468
270	052.001.824	Marcador permanente na cor azul com ponta de feltro, chanfrada tinta a base de álcool, espessura de escrita de 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm recarregável. Certificado pelo inmetro.	PINCEL ATOMICO PERMANENTE AZUL	UN	60
271	052.002.013	Marcador permanente na cor preto com ponta de feltro, chanfrada tinta a base de álcool, espessura de escrita de 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm recarregável. Certificado pelo inmetro.	PINCEL ATOMICO PERMANENTE PRETO	UN	60
272	052.003.012	Pincel para pintura, brochinha redonda, cabo curto em madeira na cor natural, ponta/viola em alumínio, cerdas cor gris, filamento sintético bege e medindo no minimo 13cm, tamanho 02	PINCEL BROCHINHA REDONDO Nº 02	UN	9
273	052.003.006	Pincel para pintura, chato com cerdas na cor clara, com viola em alumínio, cabo de madeira ou plástico longo, na cor amarela com verniz, tamanho nº 4.	PINCEL ESCOLAR Nº 04	UN	5
274	052.003.011	Pincel para pintura, chato com cerdas na cor clara, com viola em alumínio, cabo de madeira ou plástico longo, na cor amarela com verniz.	PINCEL REDONDO Nº 00	UN	8
275	052.010.012	Pistola para cola quente pistola de cola quente grande para refil fino, ponta com isolante térmico, medindo aproximadamente 10 cm, para tensão de 110/220v, para potência de 10 w.	PISTOLA DE COLA QUENTE 10W	UN	17
276	052.010.006	Pistola para cola quente pistola de cola quente grande para refil grosso, ponta com isolante térmico, medindo aproximadamente 20 cm, para tensão de 110/220v, para potência de 40 w.	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W	UN	17
277	052.001.854	Porta revista acrilico acilico com etiqueta central 7 x 22 x 29 cm trasnparente	PORTA REVISTA ACRILICO	UN	37
278	052.001.818	Prancheta em duratex, tamanho oficio com prendedor em metal.	PRANCHETA	UN	65
279	052.010.002	Refil de cola quente para pistola, fina medindo 30 cm. 76 un/pct	REFIL DE COLA QUENTE FINA	UN	412
280	052.010.003	Refil de cola quente para pistola, grossa medindo 30 cm. 34 un/pct	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	UN	412
281	020.008.005	Régua em madeira com pegador 1 m.	REGUA DE MADEIRA C/ PEGADOR 1 M	UN	3
282	052.001.346	Régua cristal uso escolar/escritório; reta, de polietileno, com apoio para dedos com um furo, medindo 30 cm, com 3 mm de espessura, com escala em milímetros baixo revelo e borda chanfrada na cor cristal transparente, em embalagem individual plástica lacrada, com alta resistência, alta precisão e conter no produto o selo compulsório do inmetro.	REGUA PLASTICA 30 CM	UN	234
283	052.001.863	Suporte para fita adesiva grande preto lamina com corte a laser base ante derrapante permite acoplamento de fitas 1 e 3 polegadas totalmente lacrado evitando o deslocamento do material como peso lamina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	UN	3
284	052.001.390	Suporte para fita adesiva pequeno, dimensões: 130 x 51 x 54 mm, base plástica reciclável, diâmetro roldana pequena 25 mm, chapa de corte aço na cor preto/cinza claro	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENO	UN	3
285	029.001.057	Caixa com 1000 unidades	TACHINHA FANTASIA	CX	3



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

286	052.009.004	Tesoura escolar; em aço inoxidável, medindo no mínimo 11 cm, cabo em 100 % polipropileno preto, lamina em aço inoxidável com espessura de chapa mínima de 1,2 mm, possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica, atóxico, os olhais devem ter formato anatômico, laminas fixadas com parafuso ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre elas, sem folga e sem prejuízo de sua função, com marca gravada no corpo do produto, ponta arredondada, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado e com selo compulsório do inmetro. Fabricação nacional.	TESOURA ESCOLAR	UN	12
287	052.009.003	Tesoura multi uso 16,5 cm material aço inoxidável e resina termoplástica com ponta.	TESOURA MULTI USO	UN	125
288	020.003.220	Tinta facial com 6 cores para maquiagem artística .	TINTA FACIAL COM 6 CORES	UN	3
289	052.006.006	Tinta têmpera guache, solúvel em água, frascos produzidos com material de qualidade, tampa com rosca com bico econômico abre e fecha, com no mínimo 250 ml cada frasco, com rótulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga. Com selo do inmetro. Cores diversas	TINTA GUACHE - DIVERSAS CORES	UN	56
290	052.006.002	Tinta para carimbo tinta para carimbo na cor azul, tinta a base de água composição básica em resinas termoplásticas, corantes e aditivos contendo 42 ml. Certificado pelo inmetro.	TINTA P/ CARIMBO AZUL	UN	22
291	052.006.001	Tinta para carimbo tinta para carimbo na cor preta, tinta a base de água composição básica em resinas termoplásticas, corantes e aditivos contendo 42 ml. Certificado pelo inmetro.	TINTA P/ CARIMBO PRETA	UN	22
292	052.006.005	Tinta para tecido em frascos com 37ml, produto para tecido de algodão sem goma, pronta para uso, solúvel em água, cores miscíveis entre si, composição: Resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservante. Produto de acordo com a norma astm d4236. Cores diversas.	TINTA P/ TECIDO - DIVERSAS CORES	UN	13
293	052.006.004	Tinta plástica, solúvel em água, composta em resina pva, aditivos, pigmentos, carga e conservante, em tubo com 37 ml, conforme norma astm d-4236, cores diversas.	TINTA PLASTICA - DIVERSAS CORES	UN	4
294	052.007.011	Visor com etiqueta p/ pasta suspensa etiqueta branca produzida em cartão offset 120 g/m <sup>2</sup> branco e visor de pvc para pasta suspensa cx com 50 unidade.	VISOR COM ETIQUETA P/ PASTA SUSPensa	UN	281



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

### ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2019 MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa) ....., com sede à  
(rua/av./praça) ..... nº. ....,  
Bairro ..... na cidade  
de ....., Estado .....,  
inscrita no CNPJ sob o n. .... e IE n. ...., através de  
seu .....(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome  
completo) ....., portador(a) do CPF n. .... e  
RG n. ...., residente e domiciliado(a) à  
(rua/av./praça) ....., nº ....., Bairro ....., na  
cidade de ....., Estado ....., DECLARA para fins de participação  
no Pregão Presencial nº 009/2019, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos  
VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei que atende plenamente à todos os  
requisitos de habilitação contidos no Edital nº 009/2019.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

### ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2019

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A (nome da empresa) ....., com sede à (rua/av./praça) ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., Estado ....., inscrita no CNPJ sob o n. .... e IE nº ....., através de seu .....(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) ....., portador(a) do CPF n. .... e RG n. ...., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça)....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., Estado ....., DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial n. 009/2019, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

### ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2019

#### DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa) ....., com sede à (rua/av./praça) ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., Estado ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e IE N. ...., através de seu ..... (sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) ....., portador(a) do CPF nº ..... e RG nº ....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., Estado ....., DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar N. 123/06, que é ..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

### ANEXO V - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

**ÓRGÃO REGISTRADOR:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.

**DETENTORA DA ATA:**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial Nº 009/2019

**VALIDADE:** 12 (doze) meses.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2019, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, situada na Alameda Mauricio de Nassau, nº 444, centro, representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. Fernando Fiori de Godoy; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo e **HOMOLOGADA**, referente ao Pregão Presencial nº 009/2019 consoante as seguintes cláusulas e condições:

Empresa \_\_\_\_\_, com sede a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade com RG sob o nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas e condições que se seguem:

#### **I. DO OBJETO**

1.1 - O presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS por um período de 12 (doze) meses, para, conforme a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, o fornecimento programado de materiais de escritório, com entregas parceladas, destinados a reposição de estoque do Almoxarifado Central.

1.2 - O objeto do presente edital será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,

b) definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.

1.3 - A detentora da ata fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço.

1.3.1 - As supressões ou acréscimos que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes ÓRGÃO REGISTRADOR.

1.4 - O órgão registrador rejeitará no todo ou em parte os materiais de escritório que estiverem em desacordo com a proposta inicialmente apresentada pela detentora da ata, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao ÓRGÃO REGISTRADOR.

1.5 - O ÓRGÃO REGISTRADOR, reserva-se no direito de adquirir apenas parte dos materiais de escritório, objeto desta ata de registro de preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

1.6 - A(s) DETENTORA(s) DA ATA se compromete(m) a dar preferência aos pedidos do ÓRGÃO REGISTRADOR, que serão feitos através da Divisão de Compras.

1.8 - Os materiais de escritório deverão estar em conformidade com o artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à sua estocagem e à boa saúde e segurança dos consumidores.

1.9 - Os fornecedores de bens duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

1.10 - Serão desclassificados os materiais de escritório impróprios ao uso, que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.

1.11 - Qualquer anormalidade nos materiais de escritório, a DETENTORA DA ATA será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, para tanto providenciando a imediata troca dos mesmos, sem qualquer ônus adicional ao ÓRGÃO REGISTRADOR.

### **II - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

2.1 - A Prefeitura do Município de Holambra, através da Divisão de Compras, solicitará através de pedido de fornecimento, com número exato e os tipos de materiais de escritório a serem entregues e sua respectiva data.

2.2 - **as entregas dos materiais de escritório deverão ser efetuadas no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Fornecimento/Empenho que será enviada pela Divisão de Compras.**

2.2.1 - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

2.3 - As entregas deverão ser por conta e risco da detentora da ata, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do componente documento fiscal, devidamente discriminados os tipos de materiais de escritório e seus respectivos valores, em 01 (um) ponto de entrega, conforme segue:

- **Almoxarifado Central - Alameda Maurício de Nassau nº 444 - Centro**

2.4 - É de responsabilidade da detentora da ata a substituição dentro de 24 (vinte e quatro) horas, depois do comunicado do ÓRGÃO REGISTRADOR, de qualquer material de escritório entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para o ÓRGÃO REGISTRADOR.

### **III- DOS PREÇOS**

3.1 - Pelo fornecimento parcelado dos materiais de escritório, objeto desta ata de registro de preços, serão pagos os seguintes valores unitários:

(VENCEDORES DOS ITENS)

3.2 - Atribui-se o valor global da ata de R\$ ..... (.....), considerando o valor unitário vezes a quantidade total dos materiais de escritório.

### **IV - REAJUSTE DE PREÇOS**

4.1 - Não haverá reajuste de preços.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

4.2 - Os preços unitários registrados poderão ser adequados com elevação ou redução de seus respectivos valores, pela Divisão de Licitações e Contratos, do Órgão Registrador, em função da dinâmica de mercado, obedecendo à metodologia a seguir:

4.2.1 - Independentemente da solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, o órgão registrador poderá, a qualquer tempo, rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

4.2.2 - O preço registrado poderá ser majorado pelo órgão registrador mediante solicitação da detentora da ata, desde que acompanhado de planilha de custo com documentos que comprovem a procedência do pedido, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme aliena “d”, § 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 - O novo preço só será válido após sua publicação, retroagindo à data do pedido de adequação pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeito de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data de publicação do novo preço, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

4.4 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

### **V - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **VI - PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com solicitações do Almoxarifado Central, devendo a DETENTORA DA ATA emitir as respectivas faturas (Nota Fiscal e Conta pra depósito para cada nota fiscal faturada), que devidamente comprovadas e atestadas, deverão ser pagas em 30 (trinta) dias após seu recebimento.

### **VII - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

7.1 - Prestar o objeto desta ata, conforme solicitação, expedido pelo Departamento de Obras e Planejamento, nos moldes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que é parte integrante do edital sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

7.2 - O órgão registrador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento dos serviços.

### **VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO REGISTRADOR**

8.1 - O ÓRGÃO REGISTRADOR deverá assegurar à DETENTORA DA ATA condições para o regular cumprimento das obrigações desta última, inclusive realizando o pagamento pelo fornecimento na forma do ajustado entre as partes.

### **IX - PENALIDADES**

9.1 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata de registro de preços ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. E ainda ficará sujeita as seguintes penalidades e multas:

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da entrega não realizada dentro do prazo estipulado no item 2.2 da ata de registro de preços
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços, em caso de recusa do adjudicatário em assinar ata ou efetuar o reforço de garantia, conforme o caso;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da entrega não realizada dentro do prazo estipulado no item 2.2 da ata de registro de preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 - O montante da multa poderá, a critério da Prefeitura do Município de Holambra, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a contratada, independentemente de qualquer notificação.

9.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4 - Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

9.5 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.6 - Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

### **X - DO CANCELAMENTO DA ATA**

10.1 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em Lei e Regulamento específico e/ou nas condições abaixo:

- a) Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;
- b) Transferir, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa autorização do ÓRGÃO REGISTRADOR;
- c) Infração de cláusulas contratuais;
- d) Atrasar injustificadamente as entregas solicitadas; e, não entregar os materiais de escritório dentro do prazo estipulado no item 2.2 da presente ata;
- e) Desatender às determinações regulares da Divisão de Compras e órgãos competentes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

f) Estiver praticando preços abusivos em relação ao mesmo item, cotado e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas; e,

g) Nas demais hipóteses previstas em Lei de acordo com o artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### XI - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL

11.1 - A detentora da ata se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 009/2019 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da ata de registro de preços, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

### XII- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Fica eleito o Foro do município de Artur Nogueira - SP, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente ata de registro de preços em 04 (quatro) vias de igual teor.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA – ÓRGÃO DETENTOR

---

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

**DETENTORAS DA ATA:**

---

**EMPRESAS**

**Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_  
Nome -  
RG -

2 \_\_\_\_\_  
Nome -  
RG -



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

### ANEXO VII- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**ÓRGÃO DETENTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

**DETENTORA:** \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** \_\_\_\_/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de escritório destinados a reposição de estoque do Almoxarifado Central pelo período de 12 (doze) meses - REGISTRO DE PREÇOS.

**ADVOGADO(S):**

Na qualidade de ÓRGÃO REGISTRADOR e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Holambra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

**Pela CONTRATADA:**

**Nome:**

**Cargo:**

**RG:**

**CPF: Data de Nascimento:**

**Endereço residencial completo:**

**E-mail institucional:**

**E-mail pessoal:**

**Telefone(s):**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.